

MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial Nº 003/2015

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

DATA DA EMISSÃO: 09 de Fevereiro de 2015

DATA DA ABERTURA: 27 de Fevereiro de 2015

HORÁRIO: 09:30HS

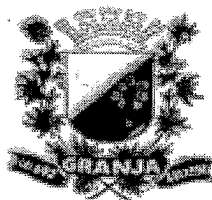
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote

Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000

Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72

Granja - Ceará



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

Considerando, necessário A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL. Solicitamos a promoção de licitação para atender o objeto em questão, de acordo com termo de referencia em anexo, elaborado por este Legislativo.

E Finalmente solicito que o setor de compras realize pesquisa de preços e verifique a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

Atenciosamente,

Granja-Ce, 02 de Fevereiro de 2015

Nicolay Frota Angelim Filho
Presidente do Poder Legislativo Municipal



Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000

Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72

Granja - Ceará

Studio Nilo Produções

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FILMAGENS E FOTOGRAFIAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Em atenção ao Pregão supramencionado, apresentamos na tabela abaixo nossa Proposta de Preços para a referida prestação de serviços:

Proposta de Preços para a referida prestação de serviços:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR. MENS	VR. TOTAL
II	Contratação de serviços Filmagens e Fotografias.	SERV	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00

GRANJA, 03 DE FEVEREIRO 2015

Raimundo Nilo Oliveira Tavares
Raimundo Nilo de Oliveira Tavares
CPF Nº: 022.933.278.17






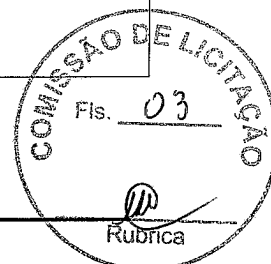
COTAÇÃO DE PREÇOS:

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FILMAGENS E FOTOGRAFIAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

EM ATENÇÃO AO PREGÃO SUPRAMENCIONADO, APRESENTAMOS NA TABELA ABAIXO NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS PARA A REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROPOSTA DE PREÇOS PARA A REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VR. MENS.	VR. TOTAL.
02	Contratação de serviços Filmagens e Fotografias.	SERV	10	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00
GRANJA 03 DE FEVEREIRO DE 2015					
 MARIA NONATA DE ARAUJO CPF Nº: 719.075.053.34					





COTAÇÃO DE PREÇOS:

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FILMAGENS E FOTOGRAFIAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Em atenção ao Pregão supramencionado, apresentamos na tabela abaixo nossa Proposta de Preços para a referida prestação de serviços:

Proposta de Preços para a referida prestação de serviços:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR. MENS	VR. TOTAL
II	Contratação de serviços Filmagens e Fotografias.	SERV	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00

GRANJA, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.


Jose Almeida Gomes
CPF Nº: 344.438.003.87



GLOBAL CONTABILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA – ME

C.N.P.J.: 21.935.039/000170

AO ILMO. SR PREGOEIRO DA

CAMARA MUNICIPAL DE GRANJA

GRANJA - CEARÁ

Em atenção ao pedido, encaminhamos Coleta de Preços para a Licitação Seleção de proposta para Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria, Consultoria, Elaboração e Acompanhamentos de processos da Câmara Municipal de Granja – Ceará.

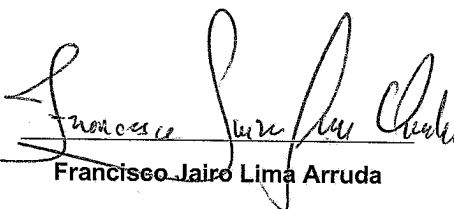
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALORES	
				UNIT	TOTAL
01	Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria, Consultoria, Elaboração e Acompanhamentos de processos.	Mês	10	7.000,00	70.000,00

A presente Coleta de Preços importa em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas com a prestação dos serviços, impostos, fretes, taxas e quaisquer outras que forem devidas.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

Graça, 04 de fevereiro de 2015.


Franciseo Jairo Lima Arruda

Sócio Administrador

CPF 021.601.923-09

Rua Manoel Matias Lima, 571 – Centro

Graça – Ceará

C.E.P.: 62.365-000

FONE: 85-92537042 / 88-98026331



AO
ILMO.
SR PREGOEIRO DA
CAMARA MUNICIPAL DE GRANJA
GRANJA - CEARÁ

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para execução dos serviços de SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

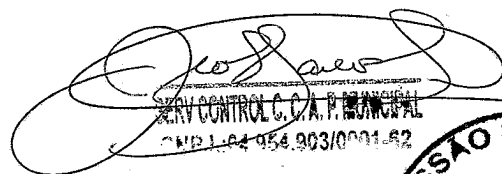
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALORES	
				UNIT	TOTAL
01	Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria, Consultoria, Elaboração e Acompanhamentos de processos	Mês	10	6.500,00	65.000.00

A presente Coleta de Preços importa em R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas com a prestação dos serviços, impostos, fretes, taxas e quaisquer outras que forem devidas.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

Graça, 05 de fevereiro de 2015


SERV CONTROL C. O. A. P. MUNICIPAL
CNPJ: 04.954.903/0001-92

RUA EUCLIDES AUGUSTO RIBEIRO, 810, CENTRO - GRAÇA - CEARÁ
CEP 62365.000 - FONE: (88) 9608 0341 / (85) 9115 5574





MJ CONTABILIDADE

**AO ILMO. SR PREGOEIRO DA
CAMARA MUNICIPAL DE GRANJA
GRANJA - CEARÁ**

Em atenção ao pedido, encaminhamos Coleta de Preços para a Licitação Seleção de proposta para Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria, Consultoria, Elaboração e Acompanhamentos de processos da Câmara Municipal de Granja – Ceará.

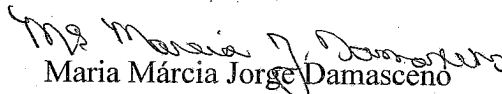
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALORES	
				UNIT	TOTAL
01	Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria, Consultoria, Elaboração e Acompanhamentos de processos	Mês	10	6.850,00	68.500,00

A presente Coleta de Preços importa em R\$ 68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas com a prestação dos serviços, impostos, fretes, taxas e quaisquer outras que forem devidas.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

Pacujá, 04 de fevereiro de 2015.

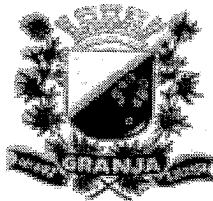

Maria Márcia Jorge Damasceno

Proprietária

CPF 021.601.923-09

M. Márcia J. Damasceno
CONTADORA
CPF: 021.601.923-09
CRC-CE: 022148/O-0





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 83.000,00(OITENTA E TRÊS MIL REAIS)

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

O não cumprimento das obrigações assumidas, sujeitara as penalidades previstas no Art. 87 da Lei de Licitações.

FORMA DE PAGAMENTO: MENSALMENTE.

NICANOR FROTA ANGELIM FILHO

Presidente do Poder Legislativo Municipal

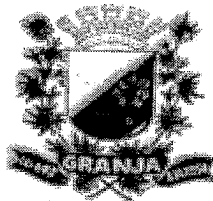


Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000

Fone: (088) 3624 - 0292;- CNPJ: 01.910.741/0001-72

Granja - Ceará



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

Ao Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que para atender o objeto em questão estima-se mensalmente em **R\$: 83.000,00** (OITENTA E TRÊS MIL REAIS), Foi feita a verificação e constatada a existência de recursos para fazer face a despesa solicitada, conforme dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Granja - Ce, 05 de Fevereiro de 2015



JOSÉ AFRÂNIO ARAÚJO COSTA

Pregoeiro

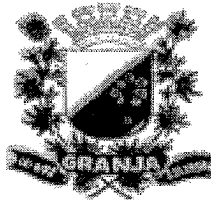


Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000

Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72

Granja - Ceará



MUNICIPIO DE GRANJA


Câmara Municipal de Granja

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Sr. Pregoeiro

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, autorizo a abertura do procedimento licitatório, para a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL., com a utilização da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesas 3.3.90.39.00, e encaminho o presente processo a V. Sª. Para as providências cabíveis.

Granja - Ce, 06 de Fevereiro de 2015

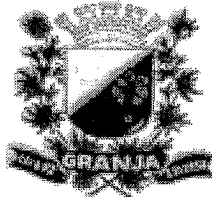


NICANOR FROTA ANGELIM FILHO
Presidente do Poder Legislativo Municipal



Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará



MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

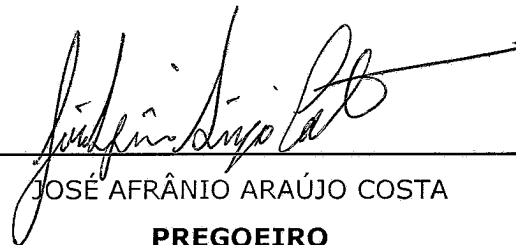
AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2015

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

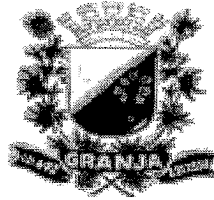
Granja-Ce, 09 de Fevereiro de 2015



JOSÉ AFRÂNIO ARAÚJO COSTA
PREGOEIRO



Câmara Municipal de Granja
Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará



MUNICIPIO DE GRANJA

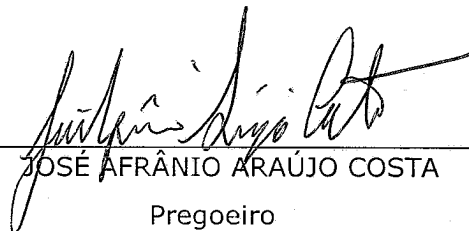
Câmara Municipal de Granja

DESPACHO

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminho a V. Senhoria o processo n.º 003/2015, que versa sobre a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL., para exame e aprovação do Ato convocatório e seus anexos do processo 003/2015, na modalidade Pregão Presencial, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Granja (Ce), 10 de Fevereiro de 2015.

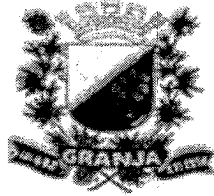


JOSÉ AFRÂNIO ARAÚJO COSTA
Pregoeiro



Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará



MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 003-2015

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, com endereço na Rua Valdomiro Cavalcante, S/n-Centro - Granja/CE, CEP 62.430-000, CNPJ: 01.910.741/0001-72, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520/02 e seus respectivos decretos regulamentadores, demais normas complementares e as disposições deste instrumento e dos **ANEXOS** integrantes deste edital. A sessão pública será realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria n° 008/2015.

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste PREGÃO a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

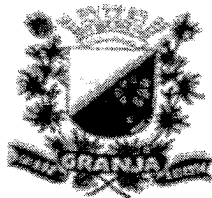
1.2 - Para formulação das propostas e execução do futuro contrato deverá ser rigorosamente observado as especificações do ANEXO I, parte integrante deste edital.

1.3 - Integram este edital:

i) Anexo I - Termo de Referência de Especificações dos Serviços;

ii) Anexo II - Termo de Credenciamento;





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

- iii) Anexo III - Modelo de Proposta;
- iv) Anexo IV - Minuta de Contrato;
- v) Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- vi) Anexo VI - Modelo de Declaração Habilitatória;
- vii) Anexo VII - Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade.

2 - INFORMAÇÕES

2.1 - As informações administrativas relativas a este PREGÃO poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e/ou Comissão Permanente de Licitação, na sede da Câmara, no horário de 08:00hs às 12:00hs.

2.2 - O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Câmara, no horário de 08:00hs às 12:00hs.

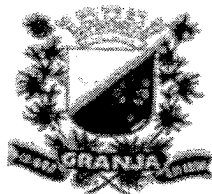
3 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.1 - Caberá ao pregoeiro no prazo de vinte e quatro horas, decidir a impugnação apresentada.

3.1.2 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO.





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

3.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar deste PREGÃO, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que:

4.1.1 - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

4.1.2 - Atendam a todas as exigências deste edital;

4.2 - Será vedada a participação de empresas:

4.2.1 - Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

4.2.2 - Suspensas de participar de licitações realizadas pela Câmara do Município de Granja;

4.2.3 - Estejam em processo de falência ou concordata;

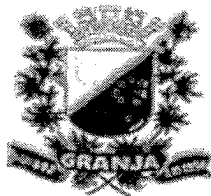
4.2.4 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

5.1- Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, no momento da abertura da sessão pública do pregão, que acontecerá no Paço da Câmara Municipal de Granja - CE, à Rua Valdomiro Cavalcante, S/n-Granja-CE, CEP 62.430-000, no dia 27/02/2015 às 11:00horas.

5.1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA-CE, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta" e "Documentação" que não sejam entregues ao pregoeiro, no local, data e horário definidos neste edital.





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

5.2 - Na hora e local indicados serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este PREGÃO:

5.2.1 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação";

5.2.2 - Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

5.2.3 - Recebimento dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO";

5.2.4 - Abertura dos envelopes "PROPOSTA";

5.2.5 - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital;

5.2.6 - As propostas classificadas serão ordenadas em ordem crescente a partir da proposta de menor preço, selecionando-se aquelas que tenham apresentado valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente àquela de menor preço;

5.2.7 - Em não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 8.2.6, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos;

5.2.8 - Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

5.2.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará para o licitante sua exclusão desta etapa, sendo mantido o último lance por ele ofertado, para fins de ordenação dos licitantes no final da sessão.





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

5.2.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.2.11 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

5.2.12 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

5.2.13 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

5.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.3.1 - Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços;

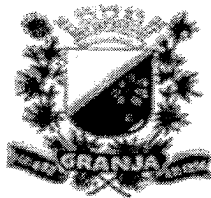
5.3.2 - Abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO" apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

5.3.3 - Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão

Plenário: Rua Valdomiro Cavalcante, s/n- Centro – CEP: 62.430-000 – Fone/fax: (88) 36240292 -

CNPJ: 01910741/0001-72- Granja-Ce





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

5.3.4 - Verificada a regularidade da documentação o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.

6 - CREDENCIAMENTO

6.1 - No dia, horário e local estabelecido no item 5.1 deste edital, será realizada em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

6.1.1- Não será aceita a participação de licitante retardatário a não ser como ouvinte.

6.1.2- Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope "PROPOSTA".

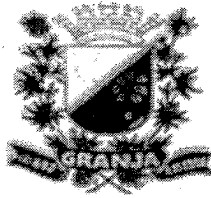
6.2- Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

6.2.1 - O credenciamento far-se-á pelos seguintes meios:

6.2.1.2 - Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representação em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso vide modelo referencial constante do ANEXO II;

6.2.1.3 - Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria em se tratando de sociedade anônima.





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

6.2.2 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.2.3 - declaração de adimplência expedida pela Câmara Municipal de Granja, com data de emissão até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a sessão de abertura deste certame.

6.2.4 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

6.2.5 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

6.2.6 - A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no ANEXO VI deste edital.

7 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

7.1- No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, sendo:

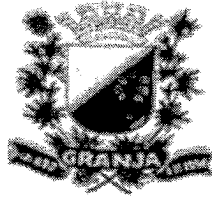
ENVELOPE N° 01 - "PROPOSTA"

ENVELOPE N° 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

7.1.1 - Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do PREGÃO e número do processo administrativo. M

7.1.2 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência da proposta, salvo pormotivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

7.1.3 - Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

7.2 - O envelope n° 01 conterà a proposta, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do ANEXO III, deste edital.

7.2.1 - O preço ofertado deverá ser compatível com o de mercado.

7.3 - O envelope n° 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômica e financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7°. Inciso XXXIII, da Constituição Federal, na seguinte conformidade:

8 - HABILITAÇÃO

8.1 - Para fins de contratação, será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas nesse edital.

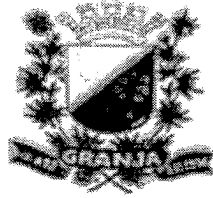
8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1.1 - Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações constantes nos Anexo V, VI e VII deste Edital e do contrato.

8.1.1.2 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

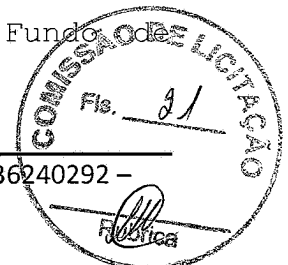




MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

- 8.1.1.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
- 8.1.3- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - C. N. P. J.
- 8.1.4 - Certidão Negativa conjunta de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união que abranja as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do Art. 11 da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, por intermédio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n° 02, de 21/05/2005;
- 8.1.5 - Certidão negativa de débitos de tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;
- 8.1.6 - Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social-CND/INSS, no caso de ainda não está vencida, impossibilitando a emissão da certidão conjunta com base na portaria RFB/PGFN n. 1.751, de 02/10/2014.
- 8.1.6.3- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- 8.1.6.4 - Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante;
- 8.1.6.5 - Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;





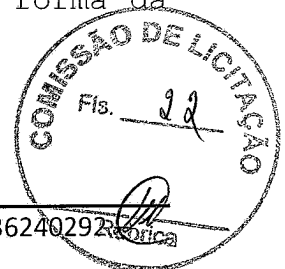
MUNICÍPIO DE GRANJA

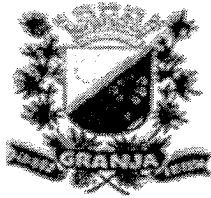
Câmara Municipal de Granja

- 8.1.6.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 8.1.6.7 - A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.
- 8.1.7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
- 8.1.7.1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- 8.1.7.2 - A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:
- 8.1.7.3 - Certificado de Registro da pessoa física responsável pela Licitante junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC., ou o seu registro em outro órgão profissional que comprove a sua capacitação para atender o objeto licitado. (exigível só para o Lote I).
- 8.2 - Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 8.2.1 - O cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, far-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1 - Todos os documentos exigidos, deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

9.2 - Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.3 - Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 03 (três) meses, a partir da data de sua expedição.

9.4 - Os documentos retirados da Internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sítios" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

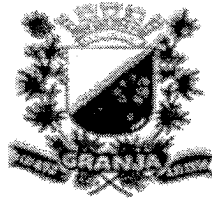
9.5 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.5.1- DECLARAÇÕES:

9.5.1.1 - Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública. Conforme modelo contido no ANEXO V deste Edital.

9.5.1.1 - Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei. Conforme modelo contido no ANEXO VII deste Edital.





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

9.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

9.6.1 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

9.6.1.1 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.6.1.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

9.6.2 - O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

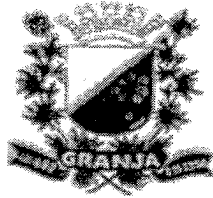
9.6.3 - Os documentos de habilitação deverão ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro, em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

10 - PROCEDIMENTOS

10.1 - Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo Pregoeiro, segundo a legislação vigente e as fases apontadas no item 1 deste edital.

10.2 - Instalada a sessão pública do PREGÃO, proceder-se-á a abertura dos envelopes das propostas, que serão rubricadas e analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das licitantes.





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao Pregoeiro que procederá a classificação provisória.

10.2.1 - Serão desclassificadas as propostas em desacordo com as disposições do ANEXO I, assim como aquelas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

10.2.2 - As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

10.2.3 - Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas; propostas eventualmente desclassificadas e respectiva fundamentação, e a ordem de classificação provisória.

10.3 - O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes.

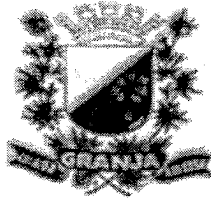
10.3.1 - Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao último, e os sucessivos deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos de, no mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais).

10.3.2 - Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

10.3.3 - Declarada encerrada a etapa competitiva, a comissão procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

10.4 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

10.4.1 - Admitir-se-á o saneamento de falhas na documentação de habilitação, desde que, a critério do Pregoeiro, os elementos faltantes possam ser apresentados, na forma do previsto na Legislação.

10.4.2 - Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, ser-lhe-á aplicada, se for o caso, multa prevista neste edital, prosseguindo a Comissão com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até a habilitação de uma das licitantes.

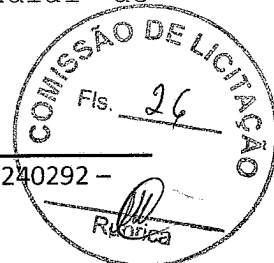
10.5 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.

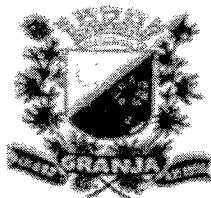
10.6 - Declarada vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.6.1 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recursos e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

10.7 - Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame, sendo o ato da homologação e da adjudicação publicado por meio eletrônico, na página da Câmara Municipal de Granja, pela Rede Mundial de Computadores INTERNET.





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

10.8 - É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidas, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

10.9 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

11 - RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, será aberta oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;

11.1.1 - O Pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

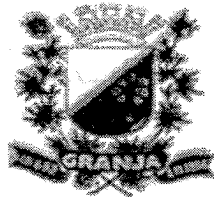
11.1.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

11.2 - Admitido o recurso será concedido o prazo de 3(três) dias úteis para apresentação de suas razões.

11.2.1 - Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3(três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3(três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos.





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

11.3 - Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

11.3.1 - Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

11.3.2 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.


11.3.3 - Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

12 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

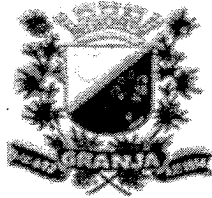
12.1 - As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no termo de contrato, cuja minuta consta do ANEXO IV.

12.2 - O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária através da Comissão Permanente de Licitação da Câmara do Município de Granja, ocasião em que deverão ser:

12.2.1 - Atualizadas a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social - CND e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços - FGTS.

12.3 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante, uma vez comprovado o recolhimento dos emolumentos devidos e atendidas as exigências do item 12.2.1. 





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

13 - PREÇO E DOTAÇÃO

13.1 - Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

13.1.1 - Para reajuste anual de preços no prazo de vigência do contrato observar-se-ão as normas da legislação federal em vigor.

13.1.2 - O reajuste anual de preços será feito por índice específico, se houver, ou pela variação de preços de mercado; adotando-se por base, em qualquer hipótese, o mês de apresentação das propostas.

13.1.3 - As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2 - Os recursos financeiros para fazer frente às despesas do contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.0001.2001- elemento de despesa: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.35.00.

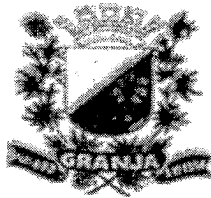
14 - PENALIDADES

14.1 - São aplicáveis as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e no capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

a) Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do preço global ofertado à licitante, que der causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance ofertado, no caso de sua desistência;





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta inicial, no caso de o licitante não comprovar as condições de habilitação após o prazo concedido pelo Pregoeiro;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste, se firmado fosse, no caso de a Proponente vencedora recusar-se a assinar o instrumento Contratual dentro do prazo estabelecido no subitem 12.2, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observando ainda, o contido no item 14;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14.3 - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

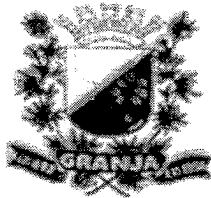
15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

15.2 - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 - A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.





MUNICÍPIO DE GRANJA

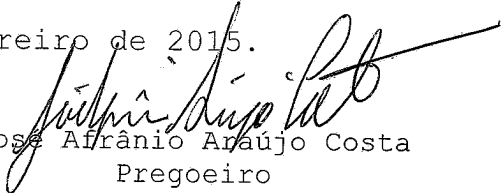
Câmara Municipal de Granja

15.4 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3o, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

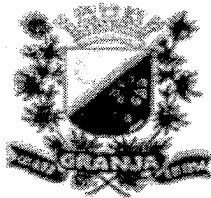
15.5 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

15.6 - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante, nem a exata compreensão de sua proposta não implicará o afastamento de qualquer licitante.

Granja-CE, 10 de Fevereiro de 2015.


José Afrânio Araújo Costa
Pregoeiro





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

PROCESSO N° 003/2015

PREGÃO N° 003/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A prestação dos serviços tem amparo legal disposto na Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto n° 3.555 de 08 de agosto de 2000 - Regulamentação do Pregão Presencial, e na Lei n° 8.666/93.

3 - JUSTIFICATIVA

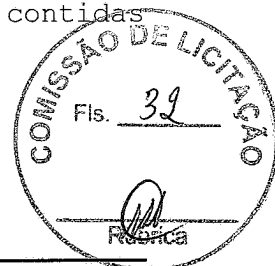
3.1. A contratação dos serviços se faz necessária para cumprimento das obrigações da Câmara Municipal de Granja, nos procedimentos administrativos.

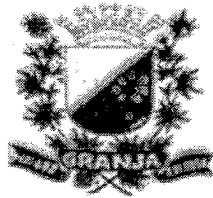
4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos serviços, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, mão de obra especializada, taxas, impostos, encargos, tributos, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A Câmara Municipal de Granja, poderá se valer de análise técnica dos serviços antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência.

4.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor global do Lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a prestação dos serviços, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. O início dos serviços será no máximo em 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato.

5.3. A vigência inicial do contrato será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogada sua duração por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, conforme art.57 Inciso II da Lei 8.666/93

6 - LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. Os serviços serão executados preferencialmente nas dependências da Câmara Municipal de Granja, Rua Valdomiro Cavalcante, S/n, - Centro - Granja/CE.

6.2. Os serviços serão recebidos e atestados sua execução mensal por servidor designado, especialmente para acompanhamento e fiscalização, pela Câmara Municipal de Granja.

7 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão recebidos, depois de conferidos todas as especificações mínimas exigidas neste termo de referência.

8 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Câmara Municipal de Granja.

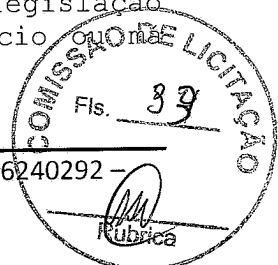
8.2. A presença da fiscalização da Câmara Municipal de Granja não elide nem diminui a responsabilidade da licitante contratada.

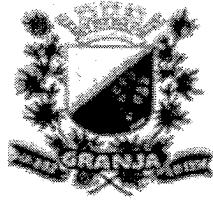
8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências e à legislação, bem como, determinar o prazo para sua adequação ou que a Contratada refaça os serviços que estiverem fora das normas ou da legislação.

9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

09.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão de obra especializada, transportes, alimentação e estadia de pessoal, taxas, encargos, impostos e tributos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Granja.

09.2. Refazer ou adequar às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as normas e legislação exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

09.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e subcontratados.

09.4. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços, entregá-los nos prazos e horários estabelecidos.

09.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços.

09.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

09.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

09.8. Os serviços a serem realizados correspondem a:

LOTE 01 - ASSESSORIA JUNTO AO TCM

Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria, Consultoria, Elaboração e Acompanhamentos de processos, sendo especificamente:

- ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS;

- ASSESSORIA AUXILIAR JUNTO A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL;

- EMISSÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E ACOMPANHAMENTO DOS PRAZOS INERENTES A LEI COMPLEMENTAR 101/2000.

LOTE 02 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

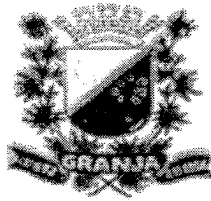
Contratação de serviços técnicos especializados, sendo especificamente:

1 - Serviços fotográficos;

2 - Serviços de filmagens;

3 - Serviços fotográficos para cobertura de eventos promovidos pela Câmara Municipal, e de programas vinculados a Câmara Municipal de Granja;





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

4 - Serviços de Filmagens para cobertura de eventos promovidos pela Câmara Municipal, e de programas vinculados a Câmara Municipal de Granja.

10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de contratação.

10.2. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador.

10.3. Indicar o representante da Câmara Municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.

10.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Serviços.

10.5. Disponibilizar toda a documentação em tempo hábil para que a contratada possa executar os serviços e entregá-los nos prazos exigidos por lei ou normas, para apresentação aos órgãos de controle externo ou na prestação de contas dos recursos.

10.6. Disponibilizar toda a estrutura física, materiais e equipamentos para execução dos serviços, como salas adequadas com mesas de trabalho e cadeira, computadores, arquivos e todo o material impresso, capas de processos, papel ofício, pasta para arquivamento, etc.

10.7. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

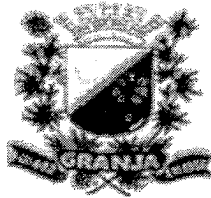
11.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara Municipal de Granja, após os serviços serem executados, conferidos e recebidos até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

11.2. O pagamento será creditado em favor do prestador de serviços, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, ou através de cheque nominal ao prestador dos serviços.

Granja - CE, 10 de Fevereiro de 2015

NICANOR FROTA ANGELIM FILHO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GRANJA





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

PROCESSO N° 003/2015

PREGÃO N° 003/2015

ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, por seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n° _____, expedida pela SSP/____, conferindo-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n ____/2015, em especial para formular lances e interpor recursos ou deles desistir.

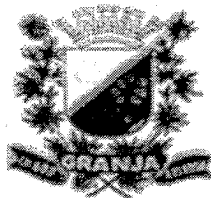
Granja-CE, _____ de _____ de 2015

Nome:

Cargo/função

OBS.: No caso de instrumento particular deverá estar acompanhada do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

PROCESSO N° 003/2015

PREGÃO N° 003/2015

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Em atenção ao Pregão supra mencionado, apresentamos na tabela abaixo nossa Proposta de Preços para a referida prestação de serviços:

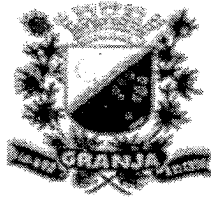
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR. MENS	VR. TOTAL

Na oportunidade, informamos que o prazo de validade da presente proposta é de _____ () dias e o pagamento deverá ser efetuado em parcelas iguais, mensalmente até o término da vigência do contrato.

Granja-CE, _____ de _____ de 2015.

(assinatura e identificação do responsável pela licitante)





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

PROCESSO N° 003/2015

PREGÃO N° 003/2015

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO N° ____/2015

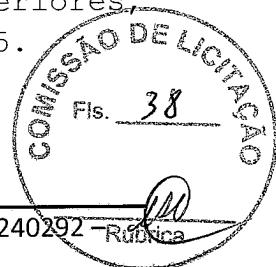
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA/CE E A EMPRESA _____

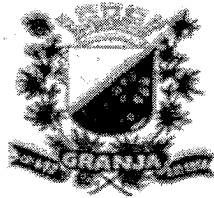
Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Granja - CE, CNPJ n°01.910.741/0001-72, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Granja, o Senhor NICANOR FROTA ANGELIM FILHO, portador do CPF n° _____, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a (o) _____, com sede em (cidade) _____, à (endereço completo) _____, n° _____, (bairro) _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, neste ato representada pelo Senhor _____, (cargo) _____, (nacionalidade) _____, (profissão) _____, inscrito no CPF sob n° _____, portador da cédula de identidade n° _____, doravante denominada CONTRATADA, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA O presente contrato será regido pelos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo oriundo da Licitação na modalidade Pregão 003/2015.





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato terá validade a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser rescindido a qualquer tempo por convenção, ou ainda, unilateralmente, sob aviso com prazo de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus para as partes, ou ainda prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na formas da Lei Federal 8666/93, mediante Termos Aditivos, permitida apenas a atualização monetária dos valores contratados.

CLÁUSULA QUARTA: Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE efetuará pagamento ao CONTRATADO, nos seguintes valores: R\$ _____ pagas a partir de _____/2015.

II -as parcelas mensais vencerão no último dia da competência respectiva, e deverão ser liquidadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços.

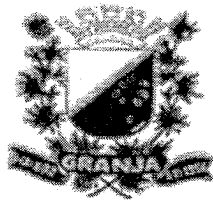
III -o atraso no pagamento das faturas além do limite acima citado, importará em multa de 10% (dez por cento), ao mês, a ser incluída na fatura seguinte.

IV- a inadimplência por parte da CONTRATANTE por período igual ou superior a 03 (Três) meses consecutivos rescinde, automaticamente, o contrato, ficando a CONTRATANTE obrigada ao pagamento das parcelas vencidas acrescidas da multa de que trata o inciso III, correndo à sua conta, as custas processuais e os honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) do débito apurado em ação de cobrança judicial.

CLÁUSULA QUINTA: A prestação dos serviços inclui visitas periódicas.

CLÁUSULA SEXTA: Fica estipulada multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato caso o CONTRATADO não cumpra os prazos estipulados pelo Tribunal de Contas dos Municípios para apresentação da Prestação de Contas anual, desde que seja apresentada toda a documentação necessária.





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fornecer todos os documentos e dados necessários à realização dos trabalhos, não se responsabilizando o CONTRATADO pela veracidade dos mesmos.

II - fornecer todo material necessário a execução dos serviços;

III - manter em dia o pagamento dos honorários relativos aos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA: São Obrigações da CONTRATADA:

I - Executar os trabalhos observando os preceitos da legislação pertinente, especialmente a Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

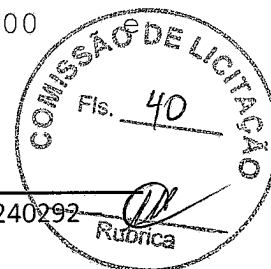
II - arcar com as despesas de seu corpo técnico utilizado para a execução dos trabalhos, inerentes a vencimentos e obrigações sociais;

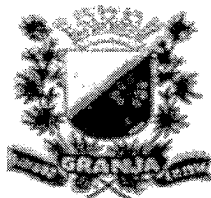
III - emitir documento fiscal atestando o pagamento pelos serviços;

IV - manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal de Granja, exercício de 2015:

.....-Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
3.3.90.35.00;





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) para ambas as partes, que se tornarem inadimplentes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Correrão por conta da CONTRATADA, as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção de pessoal do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Granja.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Granja-CE, ___ de _____ de 2015

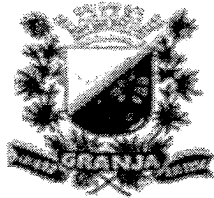
Nicanor Frota Angelim Filho Presidente do Poder Legislativo Municipal	(contratado: nome, cargo, identidade)
Contratante	

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

PROCESSO N° 003/2015

PREGÃO N° 003/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


(A DECLARAÇÃO DEVE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Granja-CE, _____, _____, 2015.

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Granja.

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão n° XX/2015, referente à SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

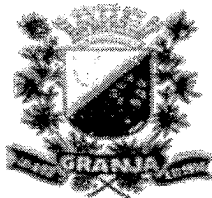
A empresa _____ (razão social), estabelecida na (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o n° _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (nome e identificação do representante legal), carteira de identidade n° _____, CPF n° _____, declara, sob as penalidades cabíveis, a **inexistência de fatos que venham declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com o Poder Público.**

Assinatura Identificável do representante da empresa 

(nome do representante)

Carimbo de CNPJ





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

PROCESSO N° 003/2015

PREGÃO N° 003/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

(A DECLARAÇÃO DEVE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Granja, ____ de ____ de 2015.

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Granja.

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão n° XX/2015, referente à SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

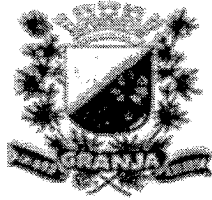
O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7° da Lei n° 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4°, VII da Lei n° 10.520/02.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Carimbo de CNPJ





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

PROCESSO N° 003/2015

PREGÃO N° 003/2015

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(A DECLARAÇÃO DEVE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Granja, ____, ____, 2015.

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Granja.

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão n° XX/2015, referente à SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

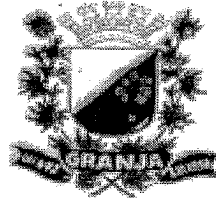
O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, **DECLARA, sob as penas da lei**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n° 9.854/99).

Assinatura Identificável do representante

(nome do representante da empresa)

Carimbo de CNPJ





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

PARECER JURÍDICO

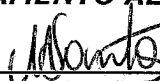
Vem a esta Procuradoria Jurídica para exame e aprovação do Edital de Pregão Presencial n.º 003/2015 e Anexos com vistas à deflagração do procedimento licitatório cujo objeto é a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Os textos em análise guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial, o disposto nos artigos 40 e 55 bem como o parágrafo único do Art. 38 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

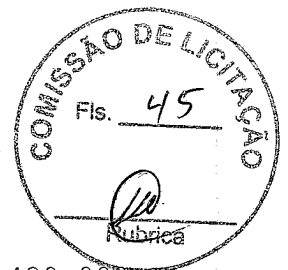
Diante do exposto, opino pela aprovação, propondo o retorno à CPL para providências cabíveis.

Granja(Ce), 10 de Fevereiro de 2015.

MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DOS SANTOS



Procuradora Jurídica

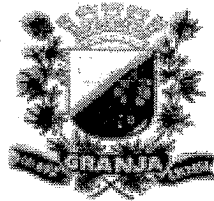


Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000

Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72

Granja - Ceará



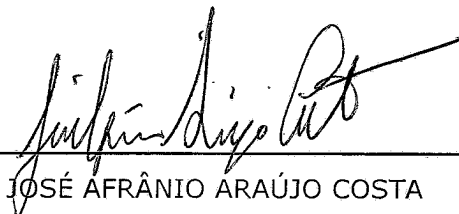
MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

AVISO DE PREGÃO

O Legislativo Municipal de Granja, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 003/2015, do tipo Menor Preço por lote, cujo objeto é a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL. A realizar-se dia 27 de fevereiro de 2015 às 11:00hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Valdomiro Cavalcante, S/n, Centro - Granja - Ce, das 08:00 às 12:00Hs, maiores informações (88) 3624-0292.

Granja(Ce), 12 de Fevereiro de 2015.



JOSÉ AFRÂNIO ARAÚJO COSTA

Pregoeiro

Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000

Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72

Granja - Ceará



as de dia 14 de Abril de 2015, na sala de reunião II Nº 150, Conjunto Jereissal I, nestas datas técnicas e propostas de preços, para a Pública, tipo técnica e preço, tombada sob contratação de instituição necessária para os grupos produtivos, reuniões, palestras, execução do projeto Rede Maracanã Solidária, ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido já citado, a partir da publicação deste Aviso, ações na sede da Comissão ou pelo telefone Rua - Presidente da Comissão Central de 2015.

Jardim - Aviso de Licitação - Processo nº 009/2015. O Município de Jardim, ente de Licitações, localizada na Travessa 290-000, Centro, Jardim/CE, torna público para a licitação do objeto: Contratação de Maiores informações poderão ser obtidas na - Jardim/CE, 12 de Fevereiro de 2015 - da Comissão de Licitações.

uitinga - Aviso de Edital de Pregão nº. Pregão Presencial Menor Preço. Objeto: zação dos documentos comprobatórios de livros, incluindo as despesas com suporte bem como na preparação e conversão dos exercício de 2015 da Câmara Municipal de propostas escritas e documentação de 09:00h. Local da audiência pública: Sala de a João Duarte, 2092, Centro. Informações: 00 às 12:00h. Maria Graciete de Freitas

-Aviso de Pregão Presencial Nº 008/2015 - Iguatú torna público para conhecimento dos 015, às 09:00h, em, na sua sala de reuniões, 0, Centro, Iguatú - Ce, estará recebendo as para o Pregão Presencial Nº 008/2015 - realização em DVD das sessões ordinárias, Iguatú-Ce. O edital e seus anexos poderá ser nos dias úteis, das 08h00min às 14h00min. João dos Santos - Pregoeiro.

o Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de P-010/2015-SAAE. Objeto: contratação de locação de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto especificações e quantitativos previstos no menor Preço Mensal por Item. O Pregoeiro será no dia 02 de Março de 2015, às 10:00h, em sessão permanente de licitação do Serviço de Engenharia Montenegro, S/N, Veneza, Iguatú, CE. "Propostas de Preços" e a "Documentação" processo administrativo de licitação acima citado no endereço acima ou através do fone Araújo de Carvalho Holanda - Pregoeiro

ba - Extrato de Contratação - RP - Pregão de da Prefeitura Municipal de Pacatuba. Contratação de empresa especializada nos serviços de responsabilidade da Secretaria de Saúde: Laboratório de Análises Clínicas DR. José Antônio Perez Silveira. Contratante: Siliane Araújo Vieira Alves. Valor Global: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de validade: 06 (seis) meses. Data de assinatura: 02 de Dezembro de 2015. Data de publicação: 02 de Dezembro de 2015.

Maranguape - Aviso de Licitação - Identidade da Comissão Central de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, em 04 de Fevereiro de 2015, às 9h, na sede da Comissão Central de Licitação, localizada no Centro Administrativo de Maranguape, nº 217 - Centro - CEP: 61.940-145, - na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é processo de recrutamento e seleção de pessoal para preenchimento de cargos constantes do quadro de pessoal, tudo conforme especificações contidas no Edital, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br.

ro do Norte - Aviso de Republicação do Pregoeiro Oficial do Município do Juazeiro do Norte. Os interessados Pregão Eletrônico Nº 001/2015 de empresa para o registro de preços para atendimento por atender as necessidades do Município do Norte, que estava marcada para o dia 10 de Fevereiro de 2015, foi declarada FRACASSADA, ficando o endereço eletrônico www.licitacoes.com.br - sessão pública por meio de comunicação via das propostas de preço e que no dia 04 de Fevereiro de 2015, encerra o procedimento de recebimento de propostas das mesmas, em seguida a partir das propostas de habilitação da licitação. A íntegra do Edital e www.licitacoes.com.br, ou no seguinte endereço eletrônico: Centro, Juazeiro do Norte/CE. As referências poderão ser obtidas pelo fone: (88) 3566-1023

partir das 08h00min. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Rua Menezes Pimentel, 22, Centro. Informações: fone, de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min. Isaac Gomes Sampaio - Presidente, 13 de Fevereiro de 2015

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Edital de Pregão Presencial nº. 004/15-PP. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Menor Preço. Objeto: locação de veículos destinado ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal. Abertura dos envelopes de habilitação e propostas escritas: dia 02 de Março de 2015, a partir das 11h00min. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Rua Menezes Pimentel, 22, Centro. Informações: fone, de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min. Isaac Gomes Sampaio - Presidente, 13 de Fevereiro de 2015.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Iguatu - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Câmara de Iguatu, torna público que no dia 04 de março de 2015, às 09:00 horas fará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 02.06.001/2015-CAM/IGUATU para Contratação de Serviços de Assessoria de Comunicação e Serviços de Webdesign. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Iguatu, na Rua Santos Dumont, s/nº - Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Iguatu-CE, 12 de fevereiro de 2015. Maria Sheila Alcântara de Palácio - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Iguatu - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Câmara de Iguatu, torna público que no dia 27 de fevereiro de 2015, às 14:00 horas fará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01.06.003/2015-CAM/IGUATU, para contratação de serviços gráficos, cópias, encadernações, impressões e banner. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Iguatu, na Rua Santos Dumont, s/nº - Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Iguatu-CE, 12 de fevereiro de 2015. Maria Sheila Alcântara de Palácio - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Iguatu - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Câmara de Iguatu, torna público que no dia 27 de fevereiro de 2015, às 12:00 horas fará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01.06.002/2015-CAM/IGUATU, para aquisição de materiais de consumo (expediente, papelaria, limpeza, copa e cozinha, higienização e gêneros alimentícios). Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Iguatu, na Rua Santos Dumont, s/nº - Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Iguatu-CE, 12 de fevereiro de 2015. Maria Sheila Alcântara de Palácio - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Granja - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2015. Tipo Menor Preço por Lote. O Pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Granja, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de Fevereiro de 2015, às 09h30min na sala da CPL, localizada na Rua Valdomiro Cavalcante, s/nº, nesta cidade, estará recebendo os envelopes contendo propostas e habilitações, que tem por objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de serviços técnicos especializados em locação de software de contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio, e publicação dos dados contábeis, como também os serviços de digitalização de processos licitatórios e contábeis junto ao Poder Legislativo Municipal de Granja, conforme especificações detalhadas no Anexo I do edital. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. E obter demais informações através do fone (0**88) 3624 - 0292. Granja-CE, 12 de fevereiro de 2015. José Afrânio Araújo Costa - Pregoeiro.

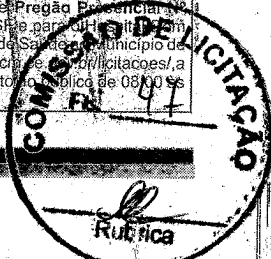
Estado do Ceará - Câmara Municipal de Granja - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2015. Tipo Menor Preço por Lote. O Pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Granja, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de fevereiro de 2015, às 11h00min horas na Sala da CPL, localizada na Rua Valdomiro Cavalcante, s/n, nesta cidade, estará recebendo os envelopes contendo propostas e habilitações, que tem por objeto: seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresas para prestar serviços técnicos especializados junto à Câmara Municipal de Granja, conforme especificações detalhadas no Anexo I do edital. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min, e obter demais informações através do fone (0**88) 3624 - 0292. Granja-CE, 12 de fevereiro de 2015. José Afrânio Araújo Costa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaca - Aviso de Licitação. O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 005/2015-DIVE-PP - Secretarias Diversas, na forma de Contratação de pessoa física/jurídica para executar serviços de ornamentação de ambientes para eventos e atividades realizadas pelas Diversas Secretarias do Município de Mombaca. Abertura dia 04/03/2015, às 14:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone (0**88) 3583-1997. Mombaca/CE, 12/02/2015. Francisco Neildo de Oliveira Veras - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaca. A Secretaria de Educação através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Edital de Chamada Pública Nº 001/2015 - Secretaria de Educação, para fins de Contratação de grupo formal, fornecedor individual e grupos informais, destinados à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alunos da Rede de Educação Básica Pública do Município de Mombaca, para os itens: 01- Polpa de Fruta Congelada - Sabores Diversos 26.000kg; 02- Carne Bovina 12.000 kg; 03- Galinha Caipira 10.000 kg, 04- Carne Suína de 1ª Qualidade 10.000 kg; 05- Cheiro Verde de 1ª Qualidade 2.000 kg; 06- Leite In Natura 55.000 lt; 07- Tomate de 1ª Qualidade 4.000 kg; com prazo para entrega da documentação até às 09:00h do dia 12/03/2015, quando dará início a sessão de julgamento, na Sala da CPL, situada na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará, ou pelo fone (0**88) 3583-1997. Francisco Neildo de Oliveira Veras - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Pedro Augusto, nº 53 - Centro - Guaiúba - Ce, comunica aos interessados que no dia 04 de Março de 2015, às 09:00 HS, estará abrindo licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 015/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em planejamento, execução e organização na festa do Município de Guaiúba - Ce, realizado nos dias 13 a 18 de Março de 2015. Edital completo estará disponível no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/> a partir da data desta publicação, horário de funcionamento e atendimento ao público de 08:00 às 12:00h. Guaiúba-Ce, 12 de Fevereiro 2015. Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Pedro Augusto, nº 53 - Centro - Guaiúba - Ce, comunica aos interessados que no dia 03 de Março de 2015, às 09:00 HS, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para CAPS: NASPE para atendimento ao Aluisio Lorcheider destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Guaiúba-CE. Edital completo estará disponível no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/> a partir da data desta publicação, horário de funcionamento e atendimento ao público de 08:00 às 12:00h. Guaiúba-Ce, 10 de Fevereiro 2015. Comissão de Licitação.





Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2015

SÉRIE 3 ANO VII Nº031

Caderno 3/3

Preço: R\$ 7,00

SECRETARIA DA FAZENDA (Continuação)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº01/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital, fica **NOTIFICADO** para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO em Quixadá, cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 10 (dez), a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 05 de janeiro de 2015.
Margarida Carneiro de Oliveira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº01/2015 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	066828015	JOSE DAMIAO DANTAS VIEIRA	5.821,68 (03/2010)
02	066828015	JOSE DAMIAO DANTAS VIEIRA	2.962,80 (07/2009)

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº01/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§1º e 2º do art.3º da Instrução Normativa nº13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **MANOEL PEDRO NETO MICROEMPRESA**, CGF nº06 982742-7, fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº201430402, por incorrer, no ano de 2014, na hipótese de exclusão prevista ART.15, INCISO XXVI, DA RESOLUCAO CGSN 94/2011 (AUSENCIA DE REGULARIZACAO DA INSCRICAO ESTADUAL OU MUNICIPAL), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, aos 08 de janeiro de 2015.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº02/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§1º e 2º do art.3º da Instrução Normativa nº13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **J. R. DO NASCIMENTO - ME**, CGF nº06 608.293-5, fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº201429153, por incorrer, no ano de, na hipótese de exclusão prevista ART.15, INCISO XXVI, DA RESOLUCAO CGSN 94/2011 (AUSENCIA DE REGULARIZACAO DA INSCRICAO ESTADUAL OU MUNICIPAL), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Iguatu, aos 12 de janeiro de 2015.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº02/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que pelo

presente EDITAL, fica **NOTIFICADO** o contribuinte **F ALBERTO NOBRE CALIXTO MICROEMPRESA**, CGF 06.962.281-7, do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO nº2014.23741, que dá como concluída a fiscalização do período de 01/01/2009 a 31/10/2012, o qual resultou com a lavratura dos Autos de Infrações nºs2014.08486, 2014.08487, 2014.08489 e 2014.08494 Considerar-se a ciente o contribuinte, após 05 (cinco) dias da data da publicação no D.O.E. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 13 de janeiro de 2015.

Antonio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CECULA DE EXECUÇÃO

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01, de 22 de janeiro de 2015.

DIVULGA OS VALORES RELATIVOS A VENDA A CONSUMIDOR FINAL DOS PRODUTOS, CERVEJAS, REFRIGERANTES, ENERGÉTICO, ISOTÔNICOS, GELO, ÁGUAS MINERAIS E ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art.36 da Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996, e o disposto na Seção V, do Capítulo II, do Livro III, do Decreto Nº24.569, de 31 de julho de 1997 - RICMS; Considerando o resultado da consulta aos preços médios dos produtos cervejas, refrigerantes, energéticos, isotônicos, águas minerais, águas adicionadas de sais e gelo indicados no Catálogo Eletrônico de Valores de Referência - CEVR da Secretaria da Fazenda do Ceará, que toma por base os valores médios dos extraídos das Notas Fiscais Eletrônicas, previsto no art.36-A da Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996 da Lei 12.670/97, alterado pela Lei 15.383, de 25 de julho de 2013; Considerando o disposto nos Protocolos ICMS nº11/91, de 21 de maio de 1991, nº10/92, de 03 de abril de 1992, nº28/2003, de 12 de dezembro de 2003, e 05/2004, de 29 de janeiro de 2004; Considerando o lançamento de novos produtos no mercado por parte das empresas fabricantes dos produtos indicados. RESOLVE:

Art.1º Divulgar os valores dos produtos indicados no Anexo Único desta Instrução Normativa, para efeito de exigência do ICMS por substituição tributária, nas operações destinadas a contribuintes deste Estado.

Art.2º Conforme disposto no §1º do art.475, do Decreto 24.569, de 31 de julho de 1997, na operação de entrada interestadual, quando o preço praticado for igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do valor indicado no Anexo Único desta Instrução Normativa, o preço a consumidor final, a ser utilizado para efeito de substituição tributária será o preço praticado pelo contribuinte substituído, adicionado do frete, frete, IPI e das demais despesas debitadas ao estabelecimento destinatário, e sobre este montante, da aplicação do percentual de agregação de 30% (trinta por cento).



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.02.12.03. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Jaguaretama - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 de Março de 2015, às 09:00hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Tristão Gonçalves - 185 - Jaguaretama/CE, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 2015.02.12.03, com o seguinte objeto: **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica apta a prestar serviços em Confecção de Prótese Dentária do Programa LRPD - Brasil Sorridente do Governo Federal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaretama de acordo com as especificações previsto no Anexo I - Termo de Referência deste Edital**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Tristão Gonçalves - 185 - Jaguaretama/CE, fone: 0.88-3576.1305, no horário de 07:30h às 13:30h, ou no site do portal do TCM, www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Jaguaretama - CE, 12 de Fevereiro de 2015. A Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Município de Iguatu - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial nº. PP-010/2015-SAAE. Objeto: contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores diversos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguatu-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. Tipo: Menor Preço Mensal por Item. O Pregoeiro Oficial do SAAE/Iguatu-CE comunica aos interessados que no dia 02 de Março de 2015, às 08h:30m (horário local), na sala provisória da comissão permanente de licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada à av. José Holanda Montenegro, S/N, Veneza, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as "Propostas de Preços" e a "Documentação de Habilitação" dos interessados, em instrução ao processo administrativo de licitação acima numerado. Maiores informações e/ou aquisição do edital no endereço acima ou através do fone (88) 3566.7700, das 08h:00m às 11h:30m. Alisson Araújo de Carvalho Holanda - Pregoeiro Oficial do SAAE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - EXTRATO DE CONTRATO - Contratante: Governo Municipal. Contratada: A. SOARES BARRETO COMBUSTÍVEIS, pelo valor global de R\$ 2.466.706,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e seis reais). Objeto: Aquisição de combustíveis e outros derivados de petróleo correlatos para as unidades Administrativas do Município de Parambu- Ce; **Procedimento Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2015.01.09.001 Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2015 Dotações Orçamentárias: 01.07.07.12.122.037.2.17/01.07.07.12.361.231.2.19 - EDUCAÇÃO 02.06.06.10.301.171.2.09/02.06.06.10.302.176.2.11 - SAÚDE 01.11.11.04.122.037.2.38 - SEINFRA 02.08.08.08.244.137.2.82 - SEC. TRAB. E ASSIT. SOCIAL. Elemento de Despesas: 44.90.51.00 Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz - Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde. Assina pela Contratada: Antônio Soares Barreto. Data da Assinatura: 06.02.2015. Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Granja - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2015; Tipo Menor Preço por Lote. O Pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Granja., torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de Fevereiro de 2015, às 09h30min na sala da CPL, localizada na Rua Valdomiro Cavalcante, s/nº, nesta Cidade, estará recebendo os envelopes contendo propostas e habilitações, que tem por objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de serviços técnicos especializados em locação de software de contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio, e publicação dos dados contábeis, como também os serviços de digitalização de processos licitatórios e contábeis junto ao Poder Legislativo Municipal de Granja, conforme especificações detalhadas no Anexo I do edital. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. E obter demais informações através do fone (0**88) 3624 - 0292. Granja-CE, 12 de fevereiro de 2015. José Afrânio Araújo Costa - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 010/2014-CPSMIT. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para apoio administrativo nas áreas: Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Escritório, Almoçarife e Técnico de Informática para atendimento das necessidades de funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas CEO-R Regional Dr. Hugues Pessoa Amorim do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT. Dot. Orçamentária: 01.01.10.302.0403.2.002. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 06.01.2015. Contratada: Montepar Construções e Serviços Eireli ME. Valor R\$: 326.310,48 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos). Assinam p/ Contratada: Jonnathan Lucas T. Montenegro. Assina p/ Contratante: Carlos Ronney U. Sales Vasconcelos. Itapipoca/CE, 13 de fevereiro de 2015. A Comissão

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.02.12.01. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Jaguaretama - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de Março de 2015, às 09:00hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Tristão Gonçalves - 185 - Jaguaretama/CE, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 2015.02.12.01, com o seguinte objeto: **Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Máquina Copiadora/Impressora, destinada a Manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaretama, conforme especificações em Anexo**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Tristão Gonçalves - 185 - Jaguaretama/CE, fone: 0.88-3576.1305, no horário de 07:30h às 13:30h, ou no site do portal do TCM, www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Jaguaretama - CE, 12 de Fevereiro de 2015. A Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.02.12.02. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Jaguaretama - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de Março de 2015, às 11:00hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Tristão Gonçalves - 185 - Jaguaretama/CE, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 2015.02.12.02, com o seguinte objeto: **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica apta a prestar serviços de Manutenção dos Equipamentos diversos do Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes e Postos de Saúde - PSF, vinculada a Secretaria de Saúde deste Município**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Tristão Gonçalves - 185 - Jaguaretama/CE, fone: 0.88-3576.1305, no horário de 07:30h às 13:30h, ou no site do portal do TCM, www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Jaguaretama - CE, 12 de Fevereiro de 2015. A Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT. Torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão nº 001/2015. Objeto: Prestação dos serviços de mão de obra terceirizada para atendimento das necessidades de vigilância armada 24 horas para atendimento das necessidades de funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO-R Dr. Hugues Pessoa Amorim e do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca (SEDE) gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT, com contratos de trabalhos regidos pela CLT - Consolidação das leis do Trabalho. Dot. Orçamentárias: 01.01.10.302.0403.2.002 e 01.01.10.302.0403.2.001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Vigência: 31.12.2015. Assinatura: 02.02.2015. Contratada: Servnac Segurança Ltda. Valor R\$: 312.253,92 (trezentos e doze mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos). Assina p/ Contratada: Suzana Flor Ferreira. Assina p/ Contratante: Carlos Ronney U. Sales Vasconcelos. Itapipoca/CE, 13 de fevereiro de 2015. A Comissão

*** **

O Município de Pacajus/CE, através da presidente da comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2015.02.11.001-TP do tipo Menor preço global, cujo objeto: Conclusão do posto de saúde do bairro Aldeia Park na sede do município. A realizar-se dia 03 de março de 2015 as 09:00 hs maiores informações no telefone (85) 8970 8587 ou na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Guarany, 600 - Altos - Centro - Pacajus/CE, das 08:00 às 12:00. Maria Fabiana Alves Castro.



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE

RAIMUNDO NILO DE OLIVEIRA TAVARES

Granja-CE, 26 de FEV. 2015

TABELONATO - PROTESTOS
TITULOSE DOCUMENTOS

REGISTRO CIVIL DE GRAJANA

SELO DE AUTENTICIDADE

1º CARTÓRIO LÉDA ANGELIM
Rua Pessoa Anta, 415 - Fone (88) 3624-1180

A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado

Granja-CE, 26 de FEV. 2015

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CORREIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

022.933.278-17

RAIMUNDO NILO DE OLIVEIRA TAVARES

SELO DE AUTENTICIDADE

1º CARTÓRIO LÉDA ANGELIM

1º CARTÓRIO LÉDA ANGELIM
Rua Pessoa Anta, 415 - Fone (88) 3624-1180

A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado

26 de FEV. 2015

Granja-CE, de 2015

MARIA DO LIVRAMENTO FROTA ANGELO - Substituta

SELO DE AUTENTICIDADE

1º CARTÓRIO LÉDA ANGELIM

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1º CARTÓRIO LÉDA ANGELIM
Rua Pessoa Anta, 415 - Fone (88) 3624-1180

A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado

26 de FEV. 2015

Granja-CE, de 2015

MARIA DO LIVRAMENTO FROTA ANGELO - Substituta

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 50

Rúbrica

[Handwritten signatures]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102584230		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NILO DE OLIVEIRA TAVARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE DEODATO TAVARES		(mãe) ROSALDA QUINTO DE OLIVEIRA TAVARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/10/1962	IDENTIDADE (número) 21148481	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 022.933.278-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL JOSE ELIAS			NÚMERO 106
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1362
MUNICÍPIO GRANJA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL R NILO DE OLIVEIRA TAVARES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CORONEL JOSÉ ELIAS			NÚMERO 106
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1362
MUNICÍPIO GRANJA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 16.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZESSEIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 7420001	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CARTÓNIOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS E LOCAÇÃO DE DE LUZES E SONS. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS.		
Atividade secundária 5620102	Atividade secundária 8230001		
9001906	7410202		
XXXXXX	XXXXXX		
XXXXXX	XXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07679893000192	NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) R. NILO DE OLIVEIRA TAVARES ME			
DATA DA ASSINATURA 15/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Raimundo Nilo OLIVEIRA TAVARES		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>João Gonçalves Alves</i> PRESIDENTE	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2013 SOB Nº: 11.3038520 Protocolo: 13/038526-3, DE 21/03/2013 Empresa: 23 1 0258423 0 R NILO DE OLIVEIRA TAVARES ME HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL		



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO


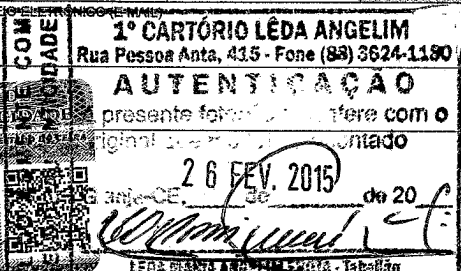
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

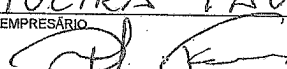
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAIMUNDO NILO DE OLIVEIRA TAVARES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CARIDADE		UF CE	NACIONALIDADE BRASILEIRO
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) Separado judicialmente	
FILHO DE (pai) JOSÉ DEODATO TAVARES		(mãe) ROSALDA QUINTO DE OLIVEIRA TAVARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/10/1962	IDENTIDADE número 21148481	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 022933278-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 2 DE NOVEMBRO		NÚMERO 471	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO GRANJA		UF CE	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:


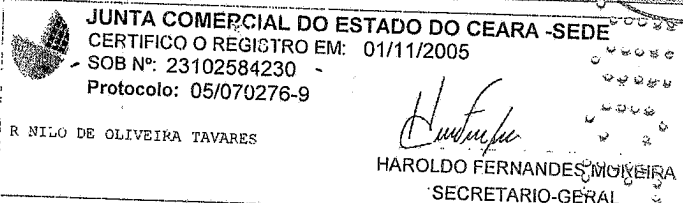
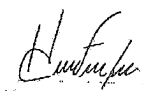
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

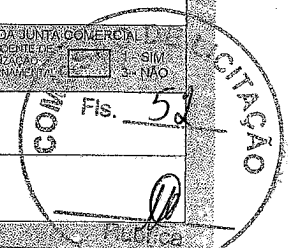
NOME EMPRESARIAL R NILO DE OLIVEIRA TAVARES		NÚMERO 471	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 2 DE NOVEMBRO		NÚMERO 471	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO GRANJA		UF CE	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITO MIL REAIS	 	
DIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) cidade principal 7491-8/01 Atividades secundárias 9231-2/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESTUDIOS FOTOGRAFICOS. SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E EVENTOS CULTURAS.		

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (Use de acordo com o Manual de Procedimentos) SIM NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/ gerente/ procurador) R NILO DE OLIVEIRA TAVARES				
DATA DA ASSINATURA 26/10/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  José Geovany Pinto Fiaheiro	AUTENTICAÇÃO  R NILO DE OLIVEIRA TAVARES  HAROLDO FERNANDES MOURA SECRETARIO-GERAL
--	--



Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.

Studio Nilo Produções

R NILO DE OLIVEIRA TAVARES – ME

CNPJ: 07.679.893/0001-92 – Fone (88) 9909-2561

Rua Coronel José Elias – 106 – Centro – Granja - CE.

PROCESSO Nº 003/2015

PREGÃO Nº 003/2015

DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

Granja– CE, 27 de Janeiro de 2015.

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Granja .

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº 003/2015, referente à SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FILMAGENS E FOTOGRAFIAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa R NILO DE OLIVEIRA TAVARES – ME , inscrita no CNPJ sob o nº 07.679.893/0001-92, DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art.7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafo, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Raimundo Nilo Oliveira TAVARES

Raimundo Nilo de Oliveira Tavares

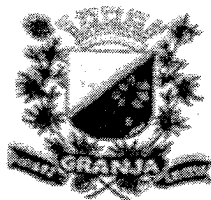
CPF: 022.933.278-17



CNPJ: 07.679.893/0001-92

Rua Coronel José Elias – 106 – Centro – Granja-Ce.

studionilonproducoes@hotmail.com



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

TERMO DE ADIMPLÊNCIA

Declaro para os devidos fins, não haver em nossos registros, nenhuma pendência, de qualquer ordem em nome da Empresa R NILO DE OLIVEIRA TAVARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.679.893/0001-92, portanto, não havendo nada nesta Câmara que desabone sua conduta.

GRANJA -CE, 24 de Fevereiro de 2015.


Nicanor Frota Angelim Filho

Presidente do Poder Legislativo





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.954.903/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/01/2002	
NOME EMPRESARIAL SERV CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERV CONTROL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R CEL JOSE CANDIDO DE CARVALHO		NÚMERO 853	COMPLEMENTO
CEP 62.365-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GRACA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/01/2015** às **13:03:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DO CEARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nome: FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE

Função: JOZIMAR MARTINS DE ANDRADE
 MARIA ALICE COSTA DE ANDRADE

Matrícula: 24444

Patronato: MULUNGU-CE

RG: 94081085 - SSPGE

CPF: 234.509.413-04

DATA DE NASCIMENTO: 24/07/1966

EXPIROU EM: 01/05/2011

VALIDADE: 01/05/2011

09856328



ASSINATURA DO PORTADOR

01/05/2011

CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]

Presidente da CPL

CARTÓRIO
HAROLDO SILVEIRA
MULUNGU - CEARÁ

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentada Dou fé

27 FEV. 2015

Em test. *[Signature]* da Verdade
 Haroldo Viana Silveira Jr.
 Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

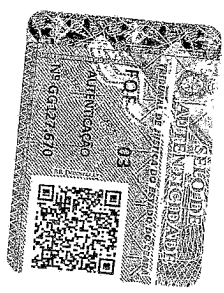
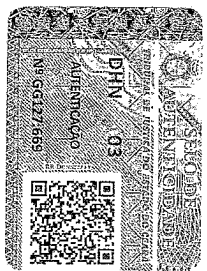
CARTÓRIO
HAROLDO SILVEIRA
MULUNGU - CEARÁ

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentada Dou fé

27 FEV. 2015

Em test. *[Signature]* da Verdade
 Haroldo Viana Silveira Jr.
 Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Cartório Haroldo Silveira
 Rua Coronel Justino Café, 80
 Centro - CEP 62764-000
 Fone: (085) 3328-1112 / 9156-9898
 8806-9477 - Mulungu, Ceará

CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]

Presidente da CPL



[Signature]

[Signature]

**SEXTO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
EMPRESA SERV CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES
INTERNOS E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA - ME CNPJ:
04.954.903/0001-62 SOB O NIRE : 23200931775**

FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Mulungu/CE em 24/07/1966, inscrito no RG. 940.810-85 SSP-CE, e CPF N°. 234.589.413-04, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE na Rua Comendador Luis Ribeiro, N° 705, Apto 203, Jacarecanga, CEP 60.326-330 e **LUIS FERNANDO CRUZ**, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em Fortaleza/CE em 31/01/1978, inscrito no CRC 14909/0-1, CPF 767.167.833-34 e RG 23224390/92, residente e domiciliado à Rua Cel. Linhares, 213, Centro, Guaramiranga - Ceará, CEP 62.700-000, ambos únicos sócios da sociedade empresária que gira nessa praça sobre a Razão Social **SERV CONTROL-CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA - ME**, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o n° 23200931775 por despacho de 28/01/2002 CNPJ n° 04.954.903/0001-62, sediada à Rua Cel. José Candido de Carvalho, N° 853- Bairro Centro, CEP 62.365-000 - Graça-CE decidem de comum acordo alterar o seu contrato social, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade neste ato o Sr. **LUIS FERNANDO CRUZ**, cedendo e transferindo por venda, suas cotas no valor R\$ 50,00 (Cinqüenta reais), constituída de 50.00 (Cinqüenta) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada para o sócio **FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE**.

PARAGRAFO ÚNICO: O sócio que ora se retira da sociedade, declara que o faz de livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio adicionara ao seu capital social em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), integralizado nesta data, em moeda corrente do país, proveniente de recursos próprios, dividido em 45.000 Quarenta e cinco mil quotas de um real cada.

CLAUSULA QUARTA: Por ocasião da alteração contratual, fica o capital social, já totalizado e integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), dividido em 50.000 Cinqüenta mil quotas de um real cada, e distribuído da seguinte forma:

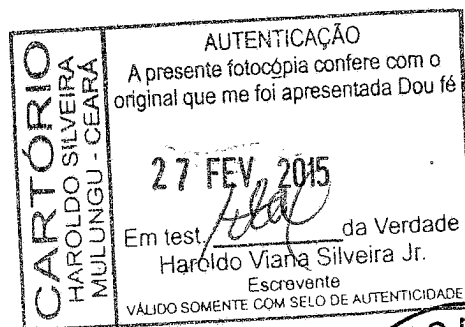
SÓCIOS:	QUOTA	PERC.
FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE	50.000	100%
TOTAL	50.000	100%

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade terá um prazo de 180 (Cento e oitenta) dias para recompor o seu quadro societário conforme artigo 1.033, da Lei n° 10.406/2002 do Código Civil.

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá como objetos sociais as atividades a seguir especificadas:

CONFERE COM O ORIGINAL
Presidente da CPL

Cartório Haroldo Silveira
Rua Coronel Justino Café, 80
Centro - CEP 62704-000
Fone: (085) 3328-1112 / 9156-9898
8806-9477 - Mulungu - Ceará



- A - 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade;
- B - 82.19-9-01 - Fotocópias, encadernação e impressão de documentos;
- C - 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- D - 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- E - 82.19-9-99 - Digitalização de documentos;

CLAUSULA QUARTA - Em razão das modificações ora ajustadas, consolida-se o presente contrato social, com a seguinte redação:

FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Mulungu/Ce em 24/07/1966, Inscrito no RG. 940.810-85 SSP-CE, e CPF N°. 234.589.413-04, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE na Rua Comendador Luis Ribeiro, N° 705, Apto 203, Jacarecanga, CEP 60.326-330, Estado do Ceará que gira sob a denominação **SERV CONTROL-CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA - ME**, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o n° 23200931775 por despacho de 28/01/2002 CNPJ n° 04.954.903/0001-62, sediada à Rua Cel. José Candido de Carvalho, N° 853- Bairro Centro, CEP 62.365-000 - Graça-CE, decide CONSOLIDAR o seu contrato social, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

I - DENOMINAÇÃO COMERCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social **SERV CONTROL-CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA - ME** sendo adotado para a referida empresa o nome fantasia **"SERV CONTROL"** para uso do estabelecimento.

II - FILIAIS

CLAUSULA SEGUNDA: Não possuem filiais no momento, podendo, no entanto criá-las quando julgar necessário em qualquer ponto do território nacional, observadas às disposições legais vigentes, devendo, também arquivar na respectiva circunscrição da filial, a prova da inscrição originária.

III - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades no dia 28 de Janeiro de 2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

IV - DO OBJETO

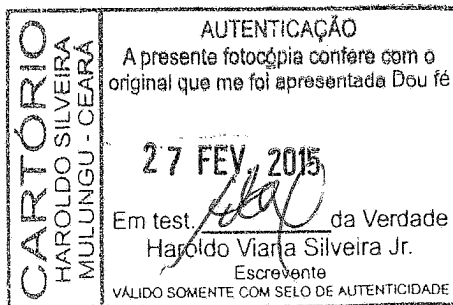
CLAUSULA QUARTA: A Sociedade tem como objetos sociais as atividades a seguir especificadas:

- A - 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade;
- B - 82.19-9-01 - Fotocópias, encadernação e impressão de documentos;
- C - 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- D - 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- E - 82.19-9-99 - Digitalização de documentos.

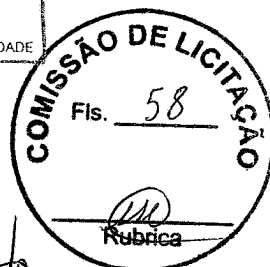
V - NOME DE FANTASIA

CLAUSULA QUINTA: A Sociedade adota o nome de fantasia **"SERV CONTROL"**, que se destina ao estabelecimento.

CONFERE COM O ORIGINAL
Presidente da CPL



Cartório Haroldo Silveira
Rua Coronel Justino Café, 80
Centro - CEP 62764-000
Fone: (085) 3328-1112 / 0100



(Handwritten signatures and marks)

VI - DO CAPITAL E DISTRIBUIÇÃO

CLAUSULA SEXTA - Por ocasião da alteração contratual, fica o capital social, já totalizado e integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), dividido em 50.000 mil quotas de um real cada, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS:	QUOTA		PERC.
FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE	50.000	100%	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	100%	R\$50.000,00

VII - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e nenhum sócio poderá transferir a terceiros total ou parcialmente, suas quotas, sem antes oferecê-las aos demais sócios que terão preferência para adquiri-las.

VIII - DA VIGÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pela sócia, **FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE**, com poderes e atribuições de administradora, que assina individualmente pela sociedade, podendo emitir Notas Promissórias, Duplicatas, Letras de Câmbio, abrir e movimentar contas bancárias, sacando, endossando e avalizando cheques e/ou ordens de pagamento, assinando pelos atos da sociedade dentro das limitações deste contrato, quando representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em qualquer atividade ou órgãos públicos ou privados, em processos administrativos de qualquer natureza, inclusive nas concorrências e licitações, quaisquer que sejam suas formas; dirigir e coordenar os negócios da sociedade dentro de suas limitações, cabendo-lhe também o uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É expressamente vedado o uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, tais como: endossos, avais, fianças, garantias em favor de terceiros ou outros documentos análogos que acarretam responsabilidade a empresa, ficando individualmente responsável o quotista que infringir esta proibição, sendo nulos e inoperantes face à empresa, que não responde pelos atos praticados em infringência ao disposto nesta cláusula.

IX - DAS RETIRADAS DOS SÓCIOS

CLAUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente combinada observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será levado à conta de DESPESAS GERAIS.

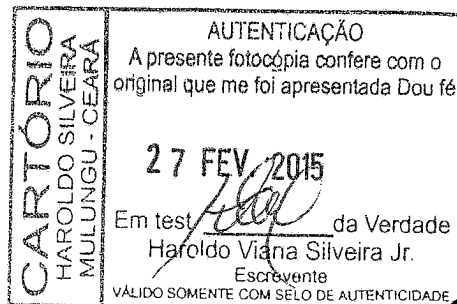
X - DO BALANÇO GERAL E ESPECIAL

CLAUSULA DÉCIMA: Anualmente no dia 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, e qualquer assunto constante na ordem do dia.

CONFERE COM O ORIGINAL
Presidente da CPL



Cartório Haroldo Silveira
Rua Coronel Justino Café, 80
Centro - CEP 62764-000
Fone: (065) 3328-1112 / 9156-9898
8906-9477 - Mulungu - Ceará



XI - DA SUBSTITUIÇÃO DOS SÓCIOS

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Na hipótese de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, sendo o "DE CUJOS" substituído por seus herdeiros ou representantes legais, entretanto não havendo o interesse de participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no dia do evento, no prazo de até doze (12) meses, atualizado monetariamente, pelo INPC ou por outro índice que venha a substituí-lo, contados da data da apuração.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

PARAGRAFO SEGUNDO: O sócio será excluído da sociedade, judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

XII - DAS DELIBERAÇÕES FINAIS

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a Sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A Sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade dos sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Em caso de liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelos sócios remanescentes e não havendo consenso, será designado judicialmente.

XIII - DAS OMISSÕES

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente, serão suprimidas ou resolvidas em conformidade com o novo Código Civil e nas demais disposições legais que lhes foram aplicáveis.

XIV - DECLARAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: A sócia administradora declara, sob as penas de lei, de que não estar impedida de exercer a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Fica eleito o foro da comarca de Graça - CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL
Presidente da CPL



CARTÓRIO HAROLDO SILVEIRA MULUNGU - CEARÁ	AUTENTICAÇÃO
	A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentada Dou fé
	27 FEV. 2015
	Em test. <i>[assinatura]</i> da Verdade Haroldo Viana Silveira Jr. Escrevente VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório Haroldo Silveira
Rua Coronel Justino Café, 80
Centro - CEP 62764-000
Fone: (085) 3328-1112 / 9156-9898
8806-9477 - Mulungu - Ceará




E, por assim estarem em perfeito acordo, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor.

Graça, (CE), 02 de janeiro de 2014.


FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE



Sócio Administrador


LUIS FERNANDO CRUZ

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/01/2014
SOB Nº 20140151320
Protocolo: 14/015132-0, DE 31/01/2014
Empresa: 23.2.0093177-5
Nº DO C.P.A.: 88981310497
CARTÓRIO INTERNO DE REGISTRO DE EMPRESAS E EMPRESÁRIOS
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL


Presidente da CPL

	AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentada Dou fé
	27 FEV. 2015 Em test.  da Verdade Haroldo Viana Silveira Jr. Escrivente VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório Haroldo Silveira
Rua Coronel Justino Café, 80
Centro - CEP 62764-000
Fone: (085) 3328-1112 / 9156-9898
8806-4477 - Mulungu - Ceará



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 68

Rubrica

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 7 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI SERV CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ACESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA - ME.

FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Mulungu/CE em 24/07/1966, inscrito no RG. 940.810-85 SSP-CE, e CPF N.º. 234.589.413-04, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE na Rua Comendador Luis Ribeiro, N.º 705, Apto 203, Jacarecanga, CEP 60.326-330. Na condição de único sócio da empresa **SERV CONTROL-CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ACESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA - ME**, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o n.º 23200931775 por despacho de 28/01/2002 CNPJ n.º 04.954.903/0001-62, sediada à Rua Cel. José Candido de Carvalho, N.º 853- Bairro Centro, CEP 62.365-000 - Graça-CE Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerà, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **SERV CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ACESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e terá sede e domicílio à Rua Euclides Augusto Ribeiro, N.º 810, Bairro Centro, Graça-CE, CEP: 62.365-970.

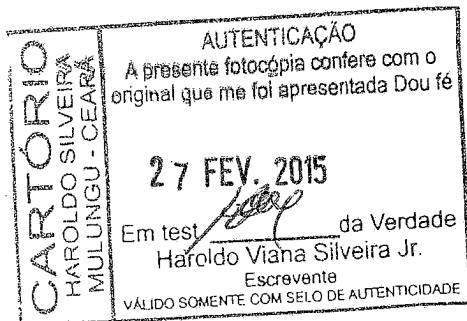
Cláusula 2ª - O capital que se encontra no valor de R\$ 50.000,00(Cinqüenta mil reais), passa a ser no valor de R\$72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais) representadas por 72.400 (Setenta e dois mil e quatrocentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Mulungu - CE em 24/07/1966, inscrito no RG. 940.810-85 SSP-CE, e CPF N.º. 234.589.413-04, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE na Rua Comendador Luis Ribeiro, N.º 705, Apto 203, Jacarecanga, CEP 60.326-330. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Página 1 de 3



Cartório Haroldo Silveira
Rua Coronel Justino Café, 80
Centro - CEP 62764-000
Fone: (085) 3328-1112 / 9156-9898
8806-9477 - Mulungu - Ceará

CONFERE COM O ORIGINAL
[Signature]
Presidente da CPL



A empresa girará sob o nome empresarial **SERV CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI ME** e terá sede e domicilio à Rua Euclides Augusto Ribeiro, Nº 810, Bairro Centro, Graça-CE, CEP: 62.365-970.

O capital é de R\$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais), já totalizado e integralizado no valor de R\$72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais). Integralizado em moeda corrente deste país.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

A empresa tem como objetos sociais as atividades a seguir especificadas:

- A - 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade;
- B - 82.19-9-01 - Fotocópias, encadernação e impressão de documentos;
- C - 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- D - 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- E - 82.19-9-99 - Digitalização de documentos.

A empresa iniciou suas atividades no dia 15 de Janeiro de 2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

A administração da empresa será exercida pelo sócio, **FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE**, com poderes e atribuições de administrador, que assina individualmente pela sociedade, podendo emitir Notas Promissórias, Duplicatas, Letras de Câmbio, abrir e movimentar contas bancárias, sacando, endossando e avalizando cheques e/ou ordens de pagamento, assinando pelos atos da sociedade dentro das limitações deste contrato, quando representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em qualquer atividade ou órgãos públicos ou privados, em processos administrativos de qualquer natureza, inclusive nas concorrências e licitações, quaisquer que sejam suas formas; dirigir e coordenar os negócios da sociedade dentro de suas limitações, cabendo-lhe também o uso do nome empresarial.

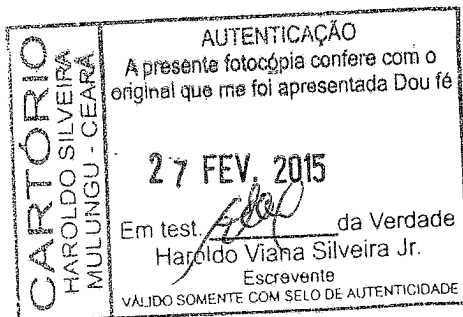
O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CONFERE COM O ORIGINAL
Presidente da CPL

Página 2 de 3

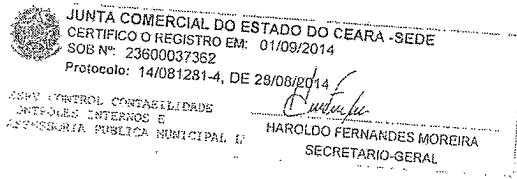


Fica eleito o foro da comarca de Graça - CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem em perfeito acordo, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor.

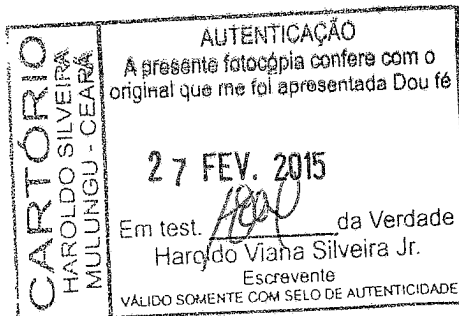
Graça, (CE), 16 de junho de 2014.


FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE



CONFERE COM O ORIGINAL


Presidente da CPL

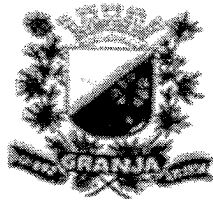


Página 3 de 3



Cartório Haroldo Silveira
Rua Coronel Justino Café, 80
Centro - CEP 62764-000
Fone: (085) 3328-1112 / 9156-9898
8806-9477 - Mulungu - Ceará





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

TERMO DE ADIMPLÊNCIA

Declaro para os devidos fins, não haver em nossos registros, nenhuma pendência, de qualquer ordem em nome da Empresa SERV. CONTROL – CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.954.903/0001-62, portanto, não havendo nada nesta Câmara que desabone sua conduta.

GRANJA -CE, 24 de Fevereiro de 2015.

Nicanor Frota Angelim Filho

Presidente do Poder Legislativo



Handwritten signature

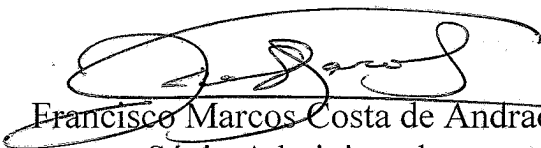
DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

Granja-CE, 27 de fevereiro de 2015.

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Granja.

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº 03/2015, referente à SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI – ME, CNPJ 04.954.903/0001-62, estabelecida na Cel. José Candido de Carvalho, 853, Centro, Graça – Ceará, DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02. Assinatura Identificável (nome do representante da empresa) Carimbo de CNPJ


Francisco Marcos Costa de Andrade
Sócio Administrador

SERV CONTROL C. C. A. P. MUNICIPAL
CNPJ.: 04.954.903/0001-62



Studio Nilo Produções

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FILMAGENS E FOTOGRAFIAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Em atenção ao Pregão supramencionado, apresentamos na tabela abaixo nossa Proposta de Preços para a referida prestação de serviços:

PROCESSO Nº 003/2015 PREGÃO 003/2015

Proposta de Preços para a referida prestação de serviços:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR. MENS	VR. TOTAL
II	Contratação de serviços Filmagens e Fotografias.	SERV	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
<p><u>RAIMUNDO NILO OLIVEIRA TAVARES</u> Raimundo Nilo de Oliveira Tavares CPF Nº: 022.933.278.17</p>					



PROPOSTA

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.


Em atenção ao Pregão supra mencionado, apresentamos na tabela abaixo nossa Proposta de Preços para a referida prestação de serviços:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR. MENS	VR.TOTAL
01	ASSESSORIA JUNTO AO TCM	Mês	10	6.500,00	65.000,00
TOTAL					65.000,00

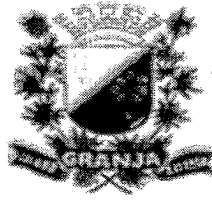
Importa a presente proposta no valor total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco mil reais).

Na oportunidade, informamos que o prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias e o pagamento deverá ser efetuado em parcelas iguais, mensalmente até o término da vigência do contrato.

Graça-Ceará, 27 de fevereiro de 2015.


FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE
Sócio Administrador





MUNICÍPIO DE GRANJA

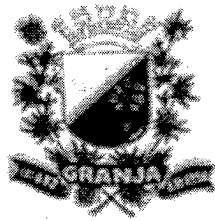
Câmara Municipal de Granja

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**

Aos 27(vinte e sete)dias do mês **de fevereiro de 2015**, às 11:00horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes JOSÉ AFRÂNIO ARAÚJO COSTA, **pregoeiro, e os membros da comissão de apoio DAVID SALDANHA FONTENELE E TAYANE MARIA SOUSA DOS SANTOS**, conforme portaria nº **008-2015**, Para realizar licitação na modalidade pregão nº 003/2015. cujo objeto é a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL. Deu-se inicio a sessão pública, recebendo a documentação de credenciamento e os envelopes Propostas e Documentações dos licitantes. Posteriormente foi promovido o credenciamento dos licitantes e o recebimento da declaração de habilitação. Foram credenciados os licitantes: R NILO DE OLIVEIRA TAVARES - ME; representada pelo Sr. Raimundo Nilo de Oliveira Tavares, 2. SERV CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI - ME; representada pelo Sr. Francisco Marcos Costa de Andrade. Após análise da documentação de credenciamento os mesmos foram rubricados por todos presentes. O pregoeiro procedeu a abertura do envelope A - Propostas, após a verificação, constatou-se a conformidade com a proposta escrita com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, das empresas: R NILO DE OLIVEIRA TAVARES - ME; representada pelo Sr. Raimundo Nilo de Oliveira Tavares, 2. SERV CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA

Plenário: Rua Valdomiro Cavalcante, s/n- Centro – CEP: 62.430-000 – Fone/fax:(88) 36240292 –
CNPJ: 01910741/0001-72- Granja-Ce





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI - ME; em seguida os documentos das empresas participantes que atenderam os requisitos foram assinalados e rubricados pelo pregoeiro e pelos presentes. Considerando a presença de 02(DOIS) licitantes aptos a fornecer lances, em seguida o pregoeiro e equipe de apoio deram início a fase de lances verbais, chegando-se ao seguinte resultado:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO AO TCM

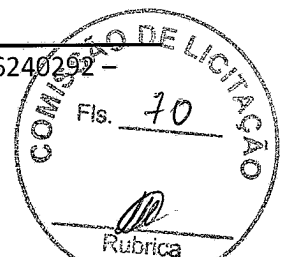
LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
SERV. CONTROL - CONTABILIDADE - CONTROLES INTERNOS E ASSES. PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI - ME.	R\$ 65.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

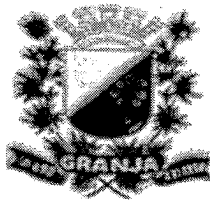
Sagrou-se vencedora do **LOTE 01** - a Empresa SERV CONTROL - CONTABILIDADE - CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI - ME, no valor de **R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS)MENSAIS, totalizando o valor global de R\$ 60.000,00(SESENTA MIL REAIS)**, Foi feita a análise da documentação do vencedor e contatou-se que apenas a Certidão de Falência e Concordata se encontrava vencida, como o vencedor é Microempresa, e em cumprimento a Lei Complementar 123/2006, o Sr. Pregoeiro concedeu ao mesmo dois dias úteis para apresentação de uma nova Certidão escoimada de sua falha, ficando as demais comprovada as suas regularidades.

LOTE 02 – SERVIÇOS DE FILMAGENS, FOTOGRAFIAS E EVENTOS

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
R. NILO DE OLIVEIRA TAVARES - ME.	R\$ 11.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Sagrou-se vencedora do **LOTE 02** - a Empresa R. NILO DE OLIVEIRA TAVARES - ME, no valor de **R\$ 1.000,00(HUM MIL REAIS)MENSAIS, totalizando o valor global de R\$**





MUNICÍPIO DE GRANJA

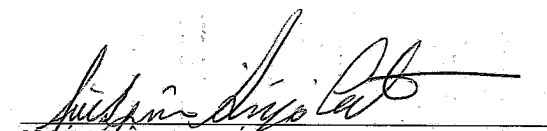
Câmara Municipal de Granja

10.000,00(DEZ MIL REAIS), Foi feita a análise da documentação do vencedor e contactou-se regularidade da mesma.


Totalizando o valor mensal de todos os lotes em R\$ 7.000,00(SETE MIL REAIS) e valor global geral de todos os lotes em R\$ 70.000,00(SETENTA MIL REAIS). O Pregoeiro divulgou o resultado da licitação e perguntou aos participantes do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão estando todos presentes e renunciando ao prazo recursal. O Pregoeiro consignou o ato de desistência na Ata, que foi assinada por todos os presentes.

Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

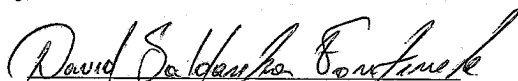
Granja- Ce, 27 de Fevereiro de 2015.




JOSÉ AFRÂNIO ARAÚJO COSTA
PREGOEIRO



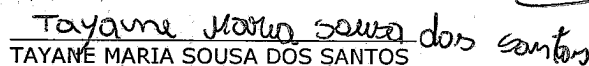
R NILO DE OLIVEIRA TAVARES - ME.
Licitante



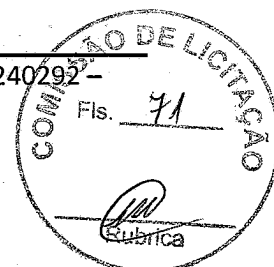
DAVIS SALDA NHA FONTENELE
MEMBRO C. APÓIO



SERV CONTROL - CONTABILIDADE,
CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA
PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI-ME.
Licitante



TAYANE MARIA SOUSA DOS SANTOS
MEMBRO C. APÓIO



PROPOSTA

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.


Em atenção ao Pregão supra mencionado, apresentamos na tabela abaixo nossa Proposta de Preços para a referida prestação de serviços:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR. MENS	VR. TOTAL
01	ASSESSORIA JUNTO AO TCM	Mês	10	6.000,00	60.000,00
TOTAL					60.000,00

Importa a presente proposta no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Na oportunidade, informamos que o prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias e o pagamento deverá ser efetuado em parcelas iguais, mensalmente até o término da vigência do contrato.

Graça-Ceará, 27 de fevereiro de 2015.


Francisco Marcos Costa de Andrade
Sócio Administrador

SERV. CONTROL. C. DA P. MUNICIPAL
CNPJ: 04.954.903/0001-07



Studio Nilo Produções

R NILO DE OLIVEIRA TAVARES – ME
CNPJ: 07.679.893/0001-92 – Fone (88) 9909-2561
Rua Coronel José Elias – 106 – Centro – Granja - CE.

PROCESSO Nº 003/2015
PREGÃO Nº 003/2015

PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS FILMAGENS E FOTOGRAFIAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

Em atenção ao Pregão supra mencionado, apresentamos na tabela abaixo nossa Proposta de Preços para a referida prestação de serviços:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR. MENS	VR. TOTAL
ii	Contratação de serviços Filmagens e fotografias	SERV	10	1.000,00	10.000,00

Na oportunidade, informamos que o prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias e o pagamento deverá ser efetuado em parcelas iguais, mensalmente até o término da vigência do contrato.

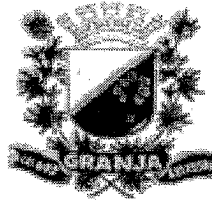
Granja- CE, 27 de Janeiro de 2015.

Raimundo Nilo Oliveira TAVARES

Raimundo Nilo de Oliveira Tavares
CPF: 022.933.278-17



CNPJ: 07.679.893/0001-92
Rua Coronel José Elias – 106 – Centro – Granja-Ce.
studioniloproducoes@hotmail.com



MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Poder Legislativo do Município de Granja, torna público o resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial de n. 003/2015, cujo objeto é a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL., sagrou-se vencedores:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO AO TCM

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
SERV. CONTROL - CONTABILIDADE - CONTROLES INTERNOS E ASSES. PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI - ME.	R\$ 65.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

Sagrou-se vencedora do **LOTE 01** - a Empresa SERV. CONTROL - CONTABILIDADE CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI - ME, no valor de **R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS)MENSAIS, totalizando o valor global de R\$ 60.000,00(SESENTA MIL REAIS)**, Foi feita a análise da documentação do vencedor e contactou-se regularidade da mesma.

LOTE 02 – SERVIÇOS DE FILMAGENS, FOTOGRAFIAS E EVENTOS

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
R. NILO DE OLIVEIRA TAVARES - ME.	R\$ 11.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Sagrou-se vencedora do **LOTE 02** - a Empresa R. NILO DE OLIVEIRA TAVARES - ME, no valor de **R\$ 1.000,00(HUM MIL REAIS)MENSAIS, totalizando o valor global de R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS)**, Foi feita a análise da documentação do vencedor e contactou-se regularidade da mesma.

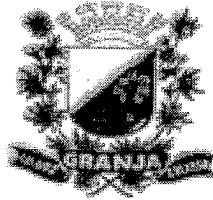
Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.480-000

Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72

Granja - Ceará



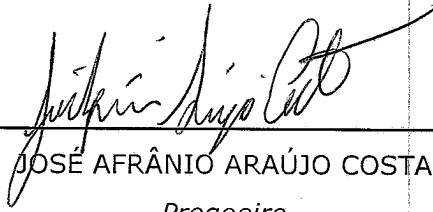


MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

Ao setor competente para providências cabíveis.

Granja - Ce, 10 de Fevereiro de 2015.



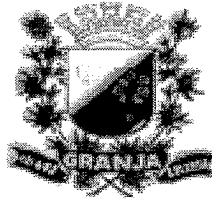
JOSÉ AFRÂNIO ARAÚJO COSTA

Pregoeiro



Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará



MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente venho Adjudicar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 003/2015, cujo objeto é a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL. **Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor de:**

LOTE 01 – SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO AO TCM

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
SERV. CONTROL – CONTABILIDADE – CONTROLES INTERNOS E ASSES. PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI – ME.	R\$ 65.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

Sagrou-se vencedora do **LOTE 01** - a Empresa SERV. CONTROL – CONTABILIDADE CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI - ME, no valor de **R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS)MENSAIS, totalizando o valor global de R\$ 60.000,00(SESENTA MIL REAIS)**, Foi feita a análise da documentação do vencedor e contatou-se regularidade da mesma.

LOTE 02 – SERVIÇOS DE FILMAGENS, FOTOGRAFIAS E EVENTOS

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
R. NILO DE OLIVEIRA TAVARES - ME.	R\$ 11.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Sagrou-se vencedora do **LOTE 02** - a Empresa R. NILO DE OLIVEIRA TAVARES - ME, no valor de **R\$ 1.000,00(HUM MIL REAIS)MENSAIS, totalizando o valor global de R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS)**, Foi feita a análise da documentação do vencedor e contatou-se regularidade da mesma.

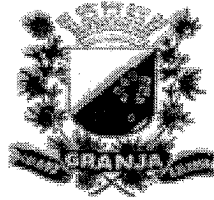


Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000

Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72

Granja - Ceará



MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

Granja- Ce, 02 de Março de 2015.

NICANOR FROTA ANGELIM FILHO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

JOSÉ AFRÂNIO ARAÚJO COSTA

Pregoeiro



Câmara Municipal de Granja
Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.954.903/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2002
NOME EMPRESARIAL SERV CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERV CONTROL				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)				
LOGRADOURO R CEL JOSE CANDIDO DE CARVALHO		NÚMERO 853	COMPLEMENTO	
CEP 62.365-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GRACA	UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 9115-5574		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

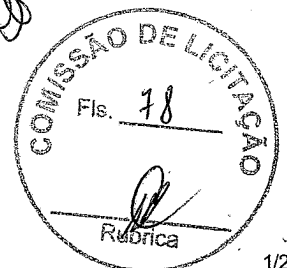
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/01/2015 às 10:22:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nome: FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE

Matrícula: 24444

Titular: JOZIMAR MARTINS DE ANDRADE
 MARIA ALICE COSTA DE ANDRADE

Votação: MULUNGU-CE

RG: 94061083 - SSPCE

CPF: 234.586.413-04

DATA DE NASCIMENTO: 24/07/1968

DATA DE EXPIRAÇÃO: 01/28/06/2011

VALIDAR: FRANCISCO AGUIAR BORTOLHO - PRESIDENTE

00856328



ASSISTENTE EM DIREITO


01/28/06/2011



CARTÓRIO
HAROLDO SILVEIRA
MULUNGU - CEARÁ

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentada Dou fé

27 FEV. 2015

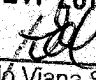
Em test.  da Verdade
Haroldo Viana Silveira Jr.
 Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO
HAROLDO SILVEIRA
MULUNGU - CEARÁ

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentada Dou fé

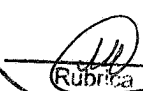
27 FEV. 2015

Em test.  da Verdade
Haroldo Viana Silveira Jr.
 Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Cartório Haroldo Silveira
 Rua Coronel Justino Café, 80
 Centro - CEP 62764-000
 Fone: (085) 3328-1112 / 9156-9898
 8806-9477 - Mulungu - Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 79
 Rubrica 





**SEXTO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
EMPRESA SERV CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES
INTERNOS E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA - ME CNPJ:
04.954.903/0001-62 SOB O NIRE : 23200931775**

FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Mulungu/CE em 24/07/1966, inscrito no RG. 940.810-85 SSP-CE, e CPF Nº. 234.589.413-04, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE na Rua Comendador Luis Ribeiro, Nº 705, Apto 203, Jacarecanga, CEP 60.326-330 e **LUIS FERNANDO CRUZ**, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em Fortaleza/CE em 31/01/1978, inscrito no CRC 14909/0-1, CPF 767.167.833-34 e RG 23224390/92, residente e domiciliado à Rua Cel. Linhares, 213, Centro, Guaramiranga - Ceará, CEP 62.700-000, ambos únicos sócios da sociedade empresária que gira nessa praça sobre a Razão Social **SERV CONTROL-CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA - ME**, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23200931775 por despacho de 28/01/2002 CNPJ nº 04.954.903/0001-62, sediada à Rua Cel. José Candido de Carvalho, Nº 853- Bairro Centro, CEP 62.365-000 - Graça-CE decidem de comum acordo alterar o seu contrato social, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade neste ato o **Sr. LUIS FERNANDO CRUZ**, cedendo e transferindo por venda, suas cotas no valor R\$ 50,00 (Cinquenta reais), constituída de 50.00 (Cinquenta) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada para o sócio **FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE**.

PARAGRAFO ÚNICO: O sócio que ora se retira da sociedade, declara que o faz de livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio adicionara ao seu capital social em R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais), integralizado nesta data, em moeda corrente do país, proveniente de recursos próprios, dividido em 45.000 Quarenta e cinco mil quotas de um real cada.

CLAUSULA QUARTA: Por ocasião da alteração contratual, fica o capital social, já totalizado e integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 Cinquenta mil quotas de um real cada, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS:	QUOTA	PERC.
FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE	50.000	100%
TOTAL	50.000	100%

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade terá um prazo de 180 (Cento e oitenta) dias para recompor o seu quadro societário conforme artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 do Código Civil.

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá como objetos sociais as atividades a seguir especificadas:



Cartório Haroldo Silveira
Rua Coronel Justino Café, 80
Centro - CEP 62704-000
Fone: (085) 3328-1112 / 9156-9898
8806-9477 - Mulungu - Ceará



CARTÓRIO
HAROLDO SILVEIRA
MULUNGU - CEARÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentada Dou fé

27 FEV. 2015

Em test. *[Assinatura]* da Verdade
Haroldo Viana Silveira Jr.
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

[Assinatura]

- A - 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade;
- B - 82.19-9-01 - Fotocópias, encadernação e impressão de documentos;
- C - 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- D - 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- E - 82.19-9-99 - Digitalização de documentos;

CLAUSULA QUARTA - Em razão das modificações ora ajustadas, consolida-se o presente contrato social, com a seguinte redação:

FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Mujuungu/CE em 24/07/1966, inscrito no RG. 940.810-85 SSP-CE, e CPF N° 234.589.413-04, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE na Rua Comendador Luis Ribeiro, N° 705, Apto 203, Jacarecanga, CEP 60.326-330, Estado do Ceará que gira sob a denominação **SERV CONTROL-CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA - ME**, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o n° 23200931775 por despacho de 28/01/2002 CNPJ n° 04.954.903/0001-62, sediada à Rua Cel. José Candido de Carvalho, N° 853- Bairro Centro, CEP 62.365-000 - Graça-CE, decide CONSOLIDAR o seu contrato social, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

I - DENOMINAÇÃO COMERCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social **SERV CONTROL-CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA - ME** sendo adotado para a referida empresa o nome fantasia "**SERV CONTROL**" para uso do estabelecimento.

II - FILIAIS

CLAUSULA SEGUNDA: Não possuem filiais no momento, podendo, no entanto criá-las quando julgar necessário em qualquer ponto do território nacional, observadas às disposições legais vigentes, devendo, também arquivar na respectiva circunscrição da filial, a prova da inscrição originária.

III - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades no dia 28 de Janeiro de 2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

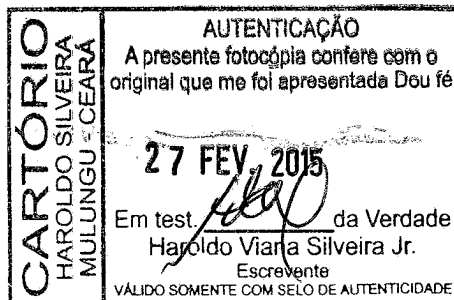
IV - DO OBJETO

CLAUSULA QUARTA: A Sociedade tem como objetos sociais as atividades a seguir especificadas:

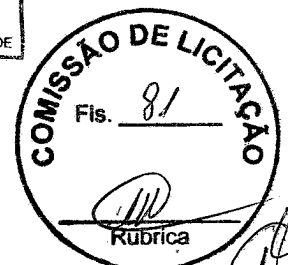
- A - 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade;
- B - 82.19-9-01 - Fotocópias, encadernação e impressão de documentos;
- C - 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- D - 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- E - 82.19-9-99 - Digitalização de documentos.

V - NOME DE FANTASIA

CLAUSULA QUINTA: A Sociedade adota o nome de fantasia "**SERV CONTROL**", que se destina ao estabelecimento.



Cartório Haroldo Silveira
Rua Coronel Justino Café, 80
Centro - CEP 62764-000
Fone: (085) 3328-1112 / 9156-9898
8806-9477 - Mulungu - Ceará



VI - DO CAPITAL E DISTRIBUIÇÃO

CLAUSULA SEXTA - Por ocasião da alteração contratual, fica o capital social, já totalizado e integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 mil quotas de um real cada, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS:	QUOTA		PERC.
FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE	50.000	100%	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	100%	R\$50.000,00

VII - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e nenhum sócio poderá transferir a terceiros total ou parcialmente, suas quotas, sem antes oferecê-las aos demais sócios que terão preferência para adquiri-las.

VIII - DA VIGÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pela sócia, **FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE**, com poderes e atribuições de administradora, que assina individualmente pela sociedade, podendo emitir Notas Promissórias, Duplicatas, Letras de Câmbio, abrir e movimentar contas bancárias, sacando, endossando e avalizando cheques e/ou ordens de pagamento, assinando pelos atos da sociedade dentro das limitações deste contrato, quando representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em qualquer atividade ou órgãos públicos ou privados, em processos administrativos de qualquer natureza, inclusive nas concorrências e licitações, quaisquer que sejam suas formas; dirigir e coordenar os negócios da sociedade dentro de suas limitações, cabendo-lhe também o uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É expressamente vedado o uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, tais como: endossos, avais, fianças, garantias em favor de terceiros ou outros documentos análogos que acarretam responsabilidade a empresa, ficando individualmente responsável o quotista que infringir esta proibição, sendo nulos e inoperantes face à empresa, que não responde pelos atos praticados em infringência ao disposto nesta clausula.

IX - DAS RETIRADAS DOS SÓCIOS

CLAUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente combinada observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será levado à conta de DESPESAS GERAIS.

X - DO BALANÇO GERAL E ESPECIAL

CLAUSULA DÉCIMA: Anualmente no dia 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, e qualquer assunto constante na ordem do dia.



Cartório Haroldo Silveira
Rua Coronel Justino Café, 80
Centro - CEP 62764-000
Fone: (085) 3328-1112 / 9156-9898
8806-9477 - Mulungu - Ceará

CARTÓRIO
HAROLDO SILVEIRA
MULUNGU - CEARÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentada Dou fé

27 FEV 2015

Em test. *[Assinatura]* da Verdade
Haroldo Viana Silveira Jr.
Escrvente
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



XI - DA SUBSTITUIÇÃO DOS SÓCIOS

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Na hipótese de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, sendo o "DE CUJOS" substituído por seus herdeiros ou representantes legais, entretanto não havendo o interesse de participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no dia do evento, no prazo de até doze (12) meses, atualizado monetariamente, pelo INPC ou por outro índice que venha a substituí-lo, contados da data da apuração.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

PARAGRAFO SEGUNDO: O sócio será excluído da sociedade, judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

XII - DAS DELIBERAÇÕES FINAIS

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a Sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A Sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade dos sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Em caso de liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelos sócios remanescentes e não havendo consenso, será designado judicialmente.

XIII - DAS OMISSÕES

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente, serão suprimidas ou resolvidas em conformidade com o novo Código Civil e nas demais disposições legais que lhes foram aplicáveis.

XIV - DECLARAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: A sócia administradora declara, sob as penas de lei, de que não estar impedida de exercer a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Fica eleito o foro da comarca de Graça - CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.




Cartório Haroldo Silveira
Rua Coronel Justino Café, 80
Centro - CEP 62764-000
Fone: (085) 3328-1112 / 9156-9898
8806-9477 - Mulungu - Ceará

CARTÓRIO HAROLDO SILVEIRA MULUNGU - CEARÁ	AUTENTICAÇÃO
	A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentada Dou fé
	27 FEV 2015
	Em test. <i>[assinatura]</i> da Verdade Haroldo Viana Silveira Jr. Escravente VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE


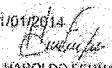


E, por assim estarem em perfeito acordo, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor.

Graca, (CE), 02 de janeiro de 2014.


FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE
Sócio Administrador


LUIS FERNANDO CRUZ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2014
SOB Nº: 20140151320
Protocolo: 14/015132-0, DE 31/01/2014
Empresa: 23 2 0093177 5
SERV. CONTROL. CONTABILIDADE
DISTRIBUIDORAS, INTERMEDIAR. E
AGENCIADORIA PUBLICIT. MUNICIPAL S/A

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



CARTÓRIO
HAROLDO SILVEIRA
MULUNGU - CEARÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentada Dou fé

27 FEV. 2015

Em test.  da Verdade
Haroldo Viana Silveira Jr.
Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório Haroldo Silveira
Rua Coronel Justino Café, 80
Centro - CEP 62764-000
Fone: (085) 3328-1112 / 9156-9898
8806-4477 - Mulungu - Ceará







Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 7 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI SERV CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA - ME.

FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Mulungu/Ce em 24/07/1966, inscrito no RG. 940.810-85 SSP-CE, e CPF N.º 234.589.413-04, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE na Rua Comendador Luis Ribeiro, N.º 705, Apto 203, Jacarecanga, CEP 60.326-330. Na condição de único sócio da empresa **SERV CONTROL-CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA - ME**, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o n.º 23200931775 por despacho de 28/01/2002 CNPJ n.º 04.954.903/0001-62, sediada à Rua Cel. José Candido de Carvalho, N.º 853- Bairro Centro, CEP 62.365-000 - Graça-CE Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerà, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **SERV CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e terá sede e domicílio à Rua Euclides Augusto Ribeiro, N.º 810, Bairro Centro, Graça-CE, CEP: 62.365-970.

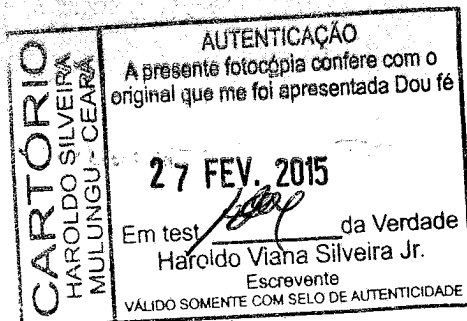
Cláusula 2ª - O capital que se encontra no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), passa a ser no valor de R\$72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais) representadas por 72.400 (Setenta e dois mil e quatrocentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Mulungu - CE em 24/07/1966, inscrito no RG. 940.810-85 SSP-CE, e CPF N.º 234.589.413-04, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE na Rua Comendador Luis Ribeiro, N.º 705, Apto 203, Jacarecanga, CEP 60.326-330. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Página 1 de 3



Cartório Haroldo Silveira
Rua Coronel Justino Café, 80
Centro - CEP 62764-000
Fone: (085) 3328-1112 / 9156-9898
8806-9477 - Mulungu - Ceará



A empresa girará sob o nome empresarial **SERV CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI ME** e terá sede e domicílio à Rua Euclides Augusto Ribeiro, Nº 810, Bairro Centro, Graça-CE, CEP: 62.365-970.

O capital é de R\$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais), já totalizado e integralizado no valor de R\$72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais). Integralizado em moeda corrente deste país.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

A empresa tem como objetos sociais as atividades a seguir especificadas:

- A - 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade;
- B - 82.19-9-01 - Fotocópias, encadernação e impressão de documentos;
- C - 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- D - 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- E - 82.19-9-99 - Digitalização de documentos.

A empresa iniciou suas atividades no dia 15 de Janeiro de 2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

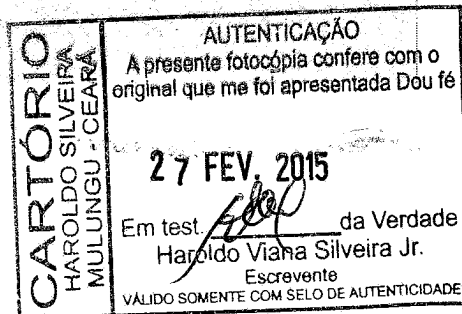
A administração da empresa será exercida pelo sócio, **FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE**, com poderes e atribuições de administrador, que assina individualmente pela sociedade, podendo emitir Notas Promissórias, Duplicatas, Letras de Câmbio, abrir e movimentar contas bancárias, sacando, endossando e avalizando cheques e/ou ordens de pagamento, assinando pelos atos da sociedade dentro das limitações deste contrato, quando representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em qualquer atividade ou órgãos públicos ou privados, em processos administrativos de qualquer natureza, inclusive nas concorrências e licitações, quaisquer que sejam suas formas; dirigir e coordenar os negócios da sociedade dentro de suas limitações, cabendo-lhe também o uso do nome empresarial.

O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Página 2 de 3



Cartório Haroldo Silveira
Rua Coronel Justino Café, 80
Centro - CEP 62764-000
Fone: (085) 3328-1112 / 9156-9898
8806-9477 - Mulungu - Ceará

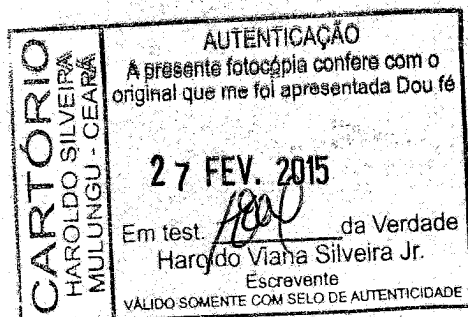
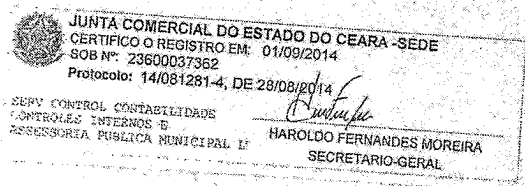


Fica eleito o foro da comarca de Graça - CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem em perfeito acordo, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor.

Graça, (CE), 16 de junho de 2014.


FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE



Página 3 de 3



Cartório Haroldo Silveira
Rua Coronel Justino Café, 80
Centro - CEP 62764-000
Fone: (085) 3328-1112 / 9156-9898
8806-9477 - Mulungu - Ceará





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE GRAÇA

Secretaria de Vara Única
Rua Euclides Augusto Ribeiro, 337 - Centro - Fone (088) 3668 10 66. CEP.: 62.365-000 - Graça/CE.

C E R T I D Ã O
válida por 30 (trinta) dias

CERTIFICO, pela faculdade que me é conferida por lei e a requerimento verbal da parte interessada, que dando busca no Sistema Processual - SPROC, em arquivos, livros e fichas desta Secretaria de Vara Única, a meu cargo, neles verifiquei que em nossa distribuição **não consta** nenhuma **ação de falência ou concordata** contra a empresa **SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.954.903/0001-62**, com sede na R. Cel. José Cândido de Carvalho, S/N, Centro, CEP 62365-000, Graça/CE.

O referido é verdade. Dou fé.

Graça/CE, 02 de março de 2015.

Maria Ivete de Alcântara
Maria Ivete de Alcântara
Auxiliar Judiciário



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório Haroldo Silveira
Rua Coronel Justino Café, 80
Centro - CEP 62764-000
Fone. (088) 3328-1112 / 9156-9898
8806-9477 - Mulungu - Ceará

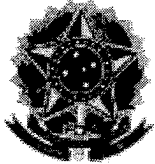
CARTÓRIO
HAROLDO SILVEIRA
MULUNGU - CEARÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentada Dou fé

03 MAR. 2015

Em test. *[Signature]* da Verdade
Haroldo Viana Silveira Jr.
Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERV CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI - ME
CNPJ: 04.954.903/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:38:54 do dia 10/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2015.

Código de controle da certidão: **3705.3F83.1A73.1BD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura Municipal de GRACA

138/2014

Setor de Tributos e Arrecadação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA - ME

ENDEREÇO

AV. JOSÉ CANDIDO DE CARVALHO, 853 - CENTRO - GRACA - 62365000 - CE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

8424

CNPJ / CNPJ

04954963000162

Atendendo requerimento do contribuinte, ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Pública Municipal, não abrangendo as contribuições devidas, por lei, a terceiros.

VALIDADE: 90 dias, a partir da data da expedição

Local e Data e Hora

Apresentando rasura, torna-se nula a presente certidão.

GRACA

11/12/2014 09:47

CARTÓRIO
HAROLDO SILVEIRA
MULUNGU - CEARÁ

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentada Dou fé

27 FEV 2015

Em test. da Verdade
Haroldo Viana Silveira Jr.
 Escrevente

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório Haroldo Silveira
 Rua Coronel Justino Café, 80
 Centro - CEP 62764-000
 Fone: (085) 3328-1112 / 9156-9898
 8806-9477 - Mulungu - Ceará





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201501043980

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 04.954.903/0001-62
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/02/15 ÀS 08:52:55
VÁLIDA ATÉ 27/04/2015

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04954903/0001-62
Razão Social: SERV CONTROL CONTABILIDADE CONT INTERNOS E ASS PUB
MUN
Nome Fantasia: SERV CONTROL CONTABILIDADE CONT INTERNOS E ASS PUB
MUN
Endereço: AV MENEZES DE ANDRADE 790 SALA 1 / MENEZES PIMENTEL /
SANTA QUITERIA / CE / 62280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2015 a 17/03/2015

Certificação Número: 2015021606250874324540

Informação obtida em 26/02/2015, às 08:31:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.954.903/0001-62

Certidão n°: 72450420/2014

Expedição: 16/12/2014, às 10:19:47

Validade: 13/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.954.903/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011, do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


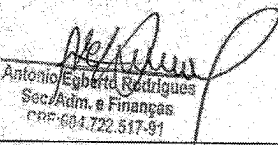
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

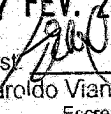
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



 Prefeitura Municipal de GRACA Ficha Individual de Contribuinte	
Código	8424
Nome	SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA - ME
Endereço	RUA EUCLIDES AUGUSTO RIBEIRO, 810
CEP	62.365-000
Bairro	CENTRO
Telefone	(0-
Cidade	GRACA
Estado	CE
Tipo Doc.	CNPJ
Documento	04.954.903/0001-62
Org. Expeditor	SRF/MF
Complemento - Observações  Antonio Egbert Rodrigues Sec. Adm. e Finanças cnpj: 604.722.517-91	

Phoenix Consultoria - www.phoenixnet.com.br

CARTÓRIO HAROLDO SILVEIRA MULUNGU - CEARÁ	AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentada Dou fé
	27 FEV. 2015
	Em test.  da Verdade Haroldo Viana Silveira Jr. Escrevente
	VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Cartório Haroldo Silveira
 Rua Coronel Justino Café, 80
 Centro - CEP 62764-000
 Fone: (085) 3328-1112 / 9156-9898
 8806-9477 - Mulungu - Ceará



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
C.N.P.J. Nº 63.367.007/0001-66 C.G.E.: 06.920.473-0

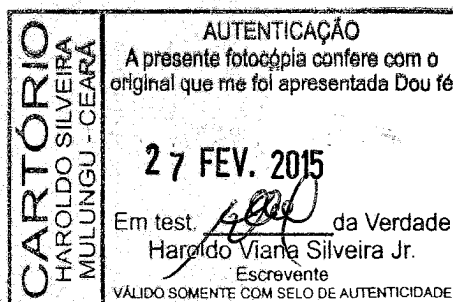
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins que a Empresa SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA – ME CNPJ 04.954.903/0001-62 prestou serviços junto a CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, no período de 01/01/2009 até a 31/12/2010, executando os serviços de Contabilidade e Assessoria de Licitações, de conformidade com Leis 4.320/64 e 8.666/93.

Pelo que firmo o presente atestado para os devidos fins.

Mulungu, 30 de dezembro de 2010.


Francisco Cleanto Bezerra Uchôa
Presidente da Câmara Municipal



Praça Coletor Bezerra Borges, 63 – Centro – Mulungu – Ceará
Fone: 85 - 33281588

Cartório Haroldo Silveira
Rua Coronel Justino Café, 80
Centro - CEP 62764-000
Fone: (085) 3328-1112 / 9156-9898
3806-9477 - Mulungu - Ceará



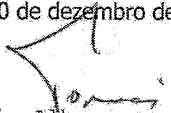
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

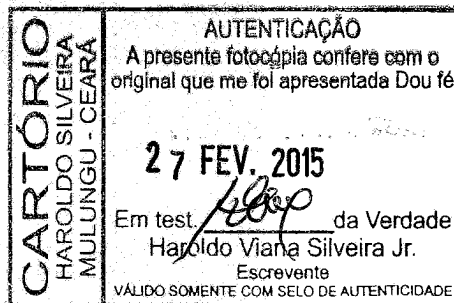
ATESTO para os devidos fins que a Empresa **SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA – ME CNPJ 04.954.903/0001-62** prestou serviços junto a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria no período de 01/01/2005 até a 31/12/2008, executando os Serviços de Contabilidade, Controle Interno e Assessoria em Licitações para o Município de Santa Quitéria, tendo desenvolvido todos os serviços de acordo com as Leis 4.320/64 e 8.666/93.

Assino a presente Declaração a requerimento verbal da Empresa.

Pelo que firmo o presente atestado para os devidos fins.

Santa Quitéria, 30 de dezembro de 2008.


Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa
Prefeito Municipal de Santa Quitéria



C.N.P.J. N.º 07.725.138/0001-05 - C.G.F. N.º 06.920.205-2
Rua Prof.ª Ernestina Catunda, N.º 50 - Piracicaba - CEP: 62.280-000 - Santa Quitéria - Ceará
TELEFAX: (0xx88) 628-0161

Cartório Haroldo Silveira
Rua Coronel Justino Café, 80
Centro - CEP 62764-000
Fone: (085) 3328-1112 / 9156-9898
8806-9477 - Mulungu - Ceará

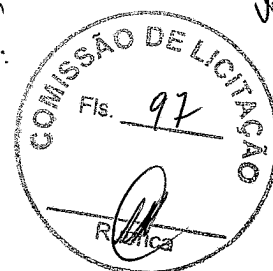


TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI – ME, CNPJ 04.954.903/0001-62, com sede na Rua Cel. José Candido de Carvalho, 853, Centro, Graça – Ceará, por seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o Sr.(a) Francisco Marcos Costa de Andrade,, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.444, expedida pela OAB/CE, conferindo-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n 03/2015, em especial para formular lances e interpor recursos ou deles desistir.

Granja-CE, 27 de FEVEREIRO de 2015


Francisco Marcos Costa de Andrade
Sócio Administrador



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Granja-CE, 27 de fevereiro de 2015.

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Granja.

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº 03/2015, referente à SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

A empresa SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI – ME, CNPJ 04.954.903/0001-62, estabelecida na Cel. José Candido de Carvalho, 853, Centro, Graça – Ceará, neste ato representada pelo Sr. Francisco Marcos Costa de Andrade, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.444, expedida pela OAB/CE CPF nº 234.589.413-04, declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que venham declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com o Poder Público.


Francisco Marcos Costa de Andrade
Sócio Administrador



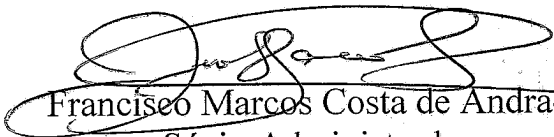
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Granja-CE, 27 de fevereiro de 2015.

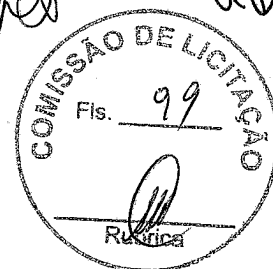
À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Granja.

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº 03/2015, referente à SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI – ME, CNPJ 04.954.903/0001-62, estabelecida na Cel. José Candido de Carvalho, 853, Centro, Graça – Ceará, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).


Francisco Marcos Costa de Andrade
Sócio Administrador

SERV CONTROL C. C. A. P. MUNICIPAL
CNPJ: 04.954.903/0001-62



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAIMUNDO NILO DE OLIVEIRA TAVARES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CARIDADE		UF CE	NACIONALIDADE BRASILEIRO
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		ESTADO CIVIL Separado judicialmente
FILHO DE (pai) JOSÉ DEODATO TAVARES		(mãe) ROSALDA QUINTO DE OLIVEIRA TAVARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/10/1962	IDENTIDADE número 21148481	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 022933278-17	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 2 DE NOVENBRO		NÚMERO 471	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO GRANJA	UF CE		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL R NILO DE OLIVEIRA TAVARES		LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 2 DE NOVENBRO	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62430-000	NÚMERO 471
MUNICIPIO GRANJA	UF CE		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (em extensão) OITO MIL REAIS	UF CE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COMUNICAD
DIGO DE ATIVIDADE ZONÔMICA (CNAE Fiscal) (atividade principal) 7491-8/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESTUDIOS FOTOGRAFICOS	  <p>AUTENTICAÇÃO presente fotocópias com o original de 20 de 2015 26 FEV. 2015 MARIA DO LIVRAMENTO FROTA ANGELINI - Substituta</p>	
Atividades secundárias 9231-2/03	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAS.		

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) R NILO DE OLIVEIRA TAVARES				
DATA DA ASSINATURA 26/10/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Geovany Pinto Piaheira	AUTENTICAÇÃO HAROLDO FERNANDES MOEIRA SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2005
 SOB Nº: 23102584230
 Protocolo: 05/070276-9
R NILO DE OLIVEIRA TAVARES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 107

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102584230		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NILO DE OLIVEIRA TAVARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE DEODATO TAVARES		(mãe) ROSALDA QUINTO DE OLIVEIRA TAVARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/10/1962	IDENTIDADE (número) 21148481	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 022.933.278-17	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL JOSE ELIAS		NÚMERO 106	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (UF) CE
MUNICIPIO GRANJA		UF CE	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL R NILO DE OLIVEIRA TAVARES ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CORONEL JOSÉ ELIAS	
NÚMERO 106	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CEP 62.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (UF) CE

MUNICIPIO GRANJA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 16.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZESSEIS MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7420001 Atividade secundária 5620102 8230001 9001906 7410202 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS; EXCETO AÉREA E SUBMARINA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS E LOCAÇÃO DE TENDAS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO 1º CARTÓRIO LEDA ANGELIM RUA JORNALISTA ANTONIO CARLOS, 415 - FERRAZ (88) 3624-1180 AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Granja-CE, 26 de FEV. 2015 de 20 Leda Maria Angelim Leda Maria Angelim Fran. Tabelião
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07679893000192	TRANSFÊRENCIA DE SEDE (para empresas registradas em outros Estados) XXXXXXX	UF XX
---	---	--	----------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
 R. NILO DE OLIVEIRA TAVARES ME

DATA DA ASSINATURA
15/03/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
RAIMUNDO NILO OLIVEIRA TAVARES

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE / /	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - ME CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2013 SOB Nº: 2330385267 Protocolo: 13/038526-3, DE 21/03/2013 Empresa: 23102584230 R NILO DE OLIVEIRA TAVARES ME HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL
---	---

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



1º CARTÓRIO LÉDA ANGELINI
Rua Possoca Anta, 415 - Fone (88) 3624-1190

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado

Granje-CE, 26 FEV 2015 de 20

SELO DE AUTENTICIDADE
Nº 61964-218

1º CARTÓRIO LÉDA ANGELINI
Rua Possoca Anta, 415 - Fone (88) 3624-1190

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado

Granje-CE, 26 FEV 2015 de 20

SELO DE AUTENTICIDADE
Nº 61964-218

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CORREIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

022.933.278-17

RAIMUNDO NILO DE OLIVEIRA AVAREZ

1º CARTÓRIO LÉDA ANGELINI
Rua Possoca Anta, 415 - Fone (88) 3624-1190

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado

Granje-CE, 26 FEV 2015 de 20

MARIA DO LIVRAMENTO FROTA ANGELINI - Substituta

1º CARTÓRIO LÉDA ANGELINI
Rua Possoca Anta, 415 - Fone (88) 3624-1190

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado

Granje-CE, 26 FEV 2015 de 20

MARIA DO LIVRAMENTO FROTA ANGELINI - Substituta

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 102
Rúbrica

[Handwritten signatures]



GRANJA
Melhor para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 2015/653 Exercício: 2015 Insc Municipal: 27092626 Válido Até: 31/12/2015

Nome / Razão Social

Código Contribuinte: 3762
Nome / Razão Social: R NILO DE OLIVEIRA TAVARES ME
Documento: 07.679.893/0001-92

Dados do Estabelecimento

Nome Fantasia: STUDIO NILO PRODUÇÕES
Endereço: RUA CEL JOSE ELIAS, 106 - CENTRO
Complemento: *****

Atividade(s) Econômica(s)

7420001 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE ESTUÍOGRÁFIAS, EXCETO AEREA SUBMARIÑA

SELO DE AUTENTICAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GRAMMA
50001 03
AUTENTICAÇÃO
Nº 61964 192

1º CARTÓRIO LÉDA ANGELIM
Rua Pessoa Anta, 415 - Fone (58) 3624-1190
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado
26 FEV. 2015
Rúbrica

VALIDO ATÉ 26/02/2015
CÓPIA DO LIVRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

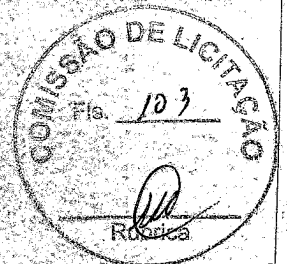
Área: 80,50m²
Horário de Funcionamento: De 07:00 às 17:00

ESTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE PARA O ESTABELECIMENTO ACIMA

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISIVEL A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

Local: GRANJA - CE
Data da emissão: 04/02/2015

Adriano Prota Teixeira
Secretário de Finanças
Portaria 08/2013



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



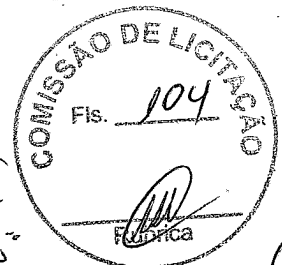
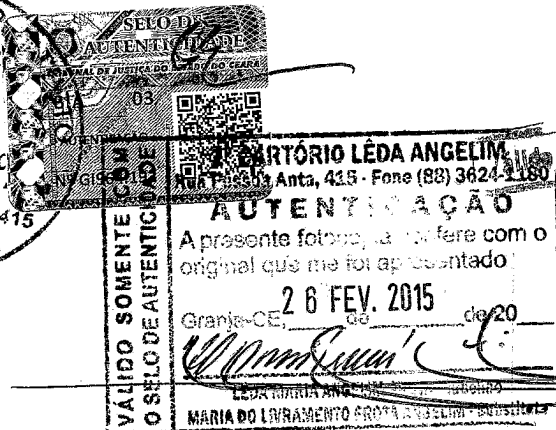
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ
COMARCA DE GRANJA
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO
RUA VALDOMIRO CAVALCANTE, S/Nº, CENTRO
CEP:62430-000 FONE:88-3624.15.76 GRANJA-CE

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada e como me faculta a Lei que, dando busca nos livros deste Setor de Distribuição, a meu cargo, constatei não existir nenhum processo de Falência e Concordata contra R NILO DE OLIVEIRA TAVARES - ME, CNPJ 07.679.893/0001-92, com sede na Rua Cel. Jose Elias, nº 106, Bairro Centro, Granja - Ceará. O referido é verdade. Dou fé. Esta certidão só terá validade por 30 (trinta) dias.

Granja-CE, 03 de fevereiro de 2015.

Suzana Ferreira Brandão Martins
Suzana Ferreira Brandão Martins
DISTRIBUIDORA AD-HOC



[Handwritten signatures and initials]

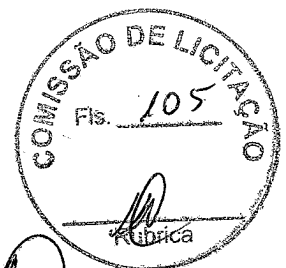
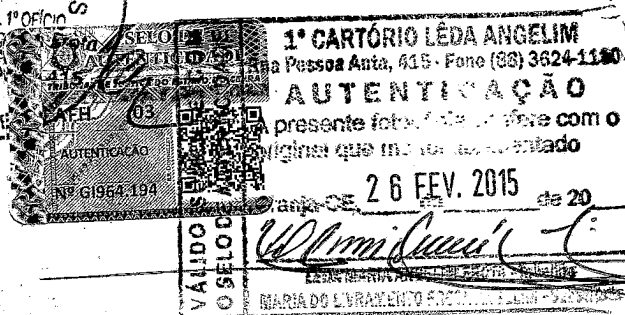


Prefeitura Municipal de GRANJA

Ficha Individual de Contribuinte

Código	3762	Complemento - Observações <p style="text-align: center;"><i>Adriano Frota Teixeira</i> Secretário de Finanças Portaria 08/2013</p>
Nome	R NILO DE OLIVEIRA TAVARES ME	
Endereço	RUA CORONEL JOSE ELIAS, 106	
CEP	62.430-000	
Bairro	CENTRO	
Telefone	(088)9909-2561	
Cidade	GRANJA	
Estado	CE	
Tipo Doc.	CNPJ	
Documento	07.679.893/0001-92	
Org. Expeditor	RFB	

Phoenix Consultoria - www.phoenixnet.com.br



[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de GRANJA
Setor de Tributos e Arrecadação

213/2015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

R NILO DE OLIVEIRA TAVARES ME

ENDEREÇO

RUA CORONEL JOSE ELIAS, 106 - CENTRO - GRANJA - 62430000 - CE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

3762

CNPJ / CNPJ

07679893000192

Atendendo requerimento do contribuinte, ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pelo Departamento de Arrecadação e Tributos da Prefeitura e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Pública Municipal, não abrangendo as contribuições devidas, por lei, a terceiros.

Adriano Frota Teixeira
Secretário de Finanças

DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Portaria 08/2013

VALIDADE: 120 dias, a partir da data da expedição

Apresentando rasura, torna-se nula a presente certidão.

Local e Data e Hora

GRANJA

02/02/2015 10:15



1º CARTÓRIO LÉDA ANGELIM
Rua Pessoa Anta, 412 - Fone (88) 3624-1180

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que lhe foi apresentado

26 FEV. 2015
de 29

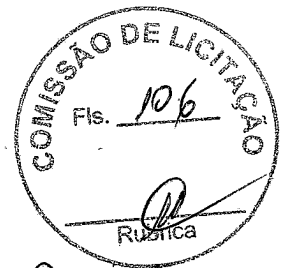
Granja-CE, de 29

Maria do Livramento Frota Angelim

LÉDA MARIA ANGELIM FROTA - Tabelião

MARIA DO LIVRAMENTO FROTA ANGELIM - Substituta

VÁLIDO SOMENTE SE O SELO DE AUTENTICAÇÃO ESTIVER PRESENTE



[Handwritten signatures and initials]

Consulta Optantes

Data da consulta: 25/02/2015 - 17:07:29

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 07.679.893/0001-92

Nome Empresarial : R NILO DE OLIVEIRA TAVARES - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

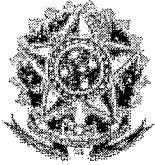
Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: R NILO DE OLIVEIRA TAVARES - ME
CNPJ: 07.679.893/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:11:44 do dia 23/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2015.

Código de controle da certidão: 0EB7.E978.641A.42ED

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07679893/0001-92
Razão Social: R NILO DE OLIVEIRA TAVARES ME
Endereço: RUA 02 DE NOVEMBRO 471 / CENTRO / FORTALEZA / CE /
62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2015 a 25/03/2015

Certificação Número: 2015022401071908998520

Informação obtida em 26/02/2015, às 11:13:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201501053153

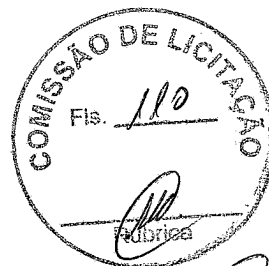
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 07.679.893/0001-92
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/02/15 ÀS 11:13:51
VÁLIDA ATÉ 27/04/2015

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R NILO DE OLIVEIRA TAVARES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.679.893/0001-92
Certidão nº: 83107749/2015
Expedição: 26/02/2015, às 11:17:31
Validade: 24/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R NILO DE OLIVEIRA TAVARES - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.679.893/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

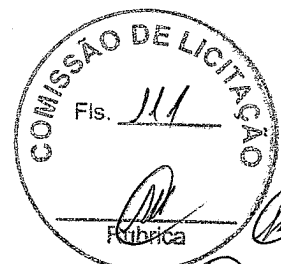
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Assinaturas manuscritas e rubrica.

Studio Nilo Produções

R NILO DE OLIVEIRA TAVARES ME/CNPJ: 07.679.893/0001-92, - DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em **processo** licitatório nº003-2015/2015, junto ao Município de GRANJA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO IV

R NILO DE OLIVEIRA TAVARES ME/CNPJ: 07.679.893/0001-92, - DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em **processo** licitatório nº 003-2015/2015, junto ao Município de GRANJA, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

GRANJA (CE), 26 de Fevereiro de 2015.



Reconheço por autenticidade e como verdadeira firma de Simão Nilo Oliveira TAVARES
Nilo Oliveira TAVARES

em Granja (CE) em 29 de 02 de 2015
Francisca das Chagas Fontenele de Arruda TITULAR
Neila Maria Ferreira de Oliveira SUBSTITUTA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
FRANCISCA ARRUDA
Granja - Ceará

DECLARANTE

STUDIO NILO PRODUÇÕES
R NILO DE OLIVEIRA TAVARES ME
CNPJ: 07.679.893/0001-92
RUA CORONEL JOSÉ ELIAS Nº 106 – CENTRO
GRANJA – CE
TEL: (88) 3624-0335



(Handwritten signatures)

Studio Nilo Produções

DECLARAÇÃO I

R NILO DE OLIVEIRA TAVARES ME/CNPJ: 07.679/0001-92 DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em **processo licitatório nº003-2015/2015**, junto ao Município de GRANJA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO II

R NILO DE OLIVEIRA TAVARES ME/CNPJ: 07.679.893/001-92 - DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em **processo licitatório nº003-2015/2015**, junto ao Município de GRANJA, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatórios e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO III

STUDIO NILO PRODUÇÕES
R NILO DE OLIVEIRA TAVARES ME
CNPJ: 07.679.893/0001-92
RUA CORONEL JOSÉ ELIAS Nº 106 – CENTRO
GRANJA – CE
TEL: (88) 3624-0335



Studio Nilo Produções

R NILO DE OLIVEIRA TAVARES – ME
CNPJ: 07.679.893/0001-92 – Fone (88) 9909-2561
Rua Coronel José Elias – 106 – Centro – Granja - CE.

PROCESSO Nº 003/2015
PREGÃO Nº 003/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Granja – CE, 27 de Janeiro de 2015.

À comissão permanente de Licitação da Câmara Municipal de Granja.

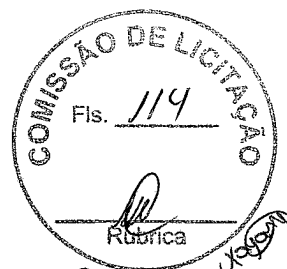
Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº 003/2015, referente à SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE A FILMAGENS E FOTOGRAFIAS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

A empresa R NILO DE OLIVEIRA TAVARES – ME, estabelecida na Rua Coronel José Elias, 106, Centro, Granja – CE

, devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº 07.679.893/001-92, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nilo de Oliveira Tavares, Sócio Administrador, carteira de identidade nº 211.484-81 – SSP – CE, CPF nº 022.933.278-17, declara, sob as penalidades cabíveis, a **inexistência de fatos que venham declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprido suspensão do direito de licitar e de contratar com o Poder Público.**

Raimundo Nilo Oliveira TAVARES

Raimundo Nilo de Oliveira Tavares
CPF: 022.933.278-17



CNPJ: 07.679.893/0001-92
Rua Coronel José Elias – 106 – Centro – Granja-Ce.
studionilonproducoes@hotmail.com

[Handwritten signatures]

Studio Nilo Produções

R NILO DE OLIVEIRA TAVARES – ME
CNPJ: 07.679.893/0001-92 – Fone (88) 9909-2561
Rua Coronel José Elias – 106 – Centro – Granja - CE.

PROCESSO Nº 003/2015

PREGÃO Nº 003/2015

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Granja – CE, 27 de Janeiro de 2015.

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Granja.
Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão 003/2015, referente à SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FILMAGENS E FOTOGRAFIAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

O abaixo assinado na qualidade de responsável legal pela Empresa R NILO DE OLIVEIRA TAVARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.679.893/0001-92, **DECLARA, sob as penas da lei**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, nos termos de inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Raimundo Nilo Oliveira TAVARES

Raimundo Nilo de Oliveira Tavares

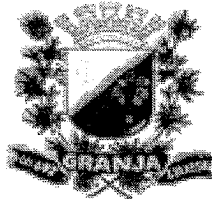
CPF: 022.933.278-17

CNPJ: 07.679.893/0001-92

Rua Coronel José Elias – 106 – Centro – Granja-Ce.
studioniloproducoes@hotmail.com



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Granja Sr. Nicanor Frota Angelim Filho, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL, vem, homologar o presente processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2015, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor de:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO AO TCM

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
SERV. CONTROL - CONTABILIDADE - CONTROLES INTERNOS E ASSES. PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI - ME.	R\$ 65.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

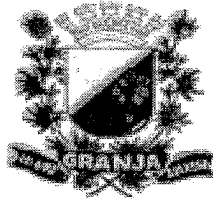
Sagrou-se vencedora do **LOTE 01** - a Empresa SERV. CONTROL - CONTABILIDADE CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI - ME, no valor de **R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) MENSAIS**, totalizando o valor global de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, Foi feita a análise da documentação do vencedor e constatou-se regularidade da mesma.

Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará



[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

LOTE 02 – SERVIÇOS DE FILMAGENS, FOTOGRAFIAS E EVENTOS

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
R. NILO DE OLIVEIRA TAVARES - ME.	R\$ 11.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Sagrou-se vencedora do **LOTE 02** - a Empresa R. NILO DE OLIVEIRA TAVARES - ME, no valor de **R\$ 1.000,00(HUM MIL REAIS)MENSAIS, totalizando o valor global de R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS)**, Foi feita a análise da documentação do vencedor e contatou-se regularidade da mesma.

Ao setor competente para providências cabíveis.

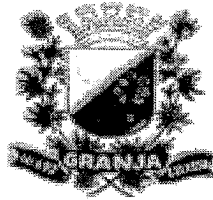
Granja - Ce, 03 de Março de 2015.


NICANOR FROTA ANGELIM FILHO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

CONTRATO N° 0304004/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA/CE E A EMPRESA R NILO DE OLIVEIRA TAVARES - ME.

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Granja - CE, CNPJ n°01.910.741/0001-72, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Granja, o Senhor NICANOR FROTA ANGELIM FILHO, portador do CPF n° 033.299.333-72, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a (o) Empresa R NILO DE OLIVEIRA - ME, com sede em Granja-Ce, à Rua Cel. José Elias, n° 106, Centro inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.679.893/0001-92, neste ato representada pelo Senhor Raimundo Nilo de Oliveira Tavares, Administrador, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob n° 022.933.278-17, portador da cédula de identidade n° 21148481-SSP-CE, doravante denominada CONTRATADA, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - SERVIÇOS DE FILMAGENS, FOTOGRÁFICOS E DE EVENTOS JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

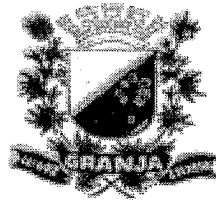
CLÁUSULA SEGUNDA O presente contrato será regido pelos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo oriundo da Licitação na modalidade Pregão 003/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato terá validade a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser rescindido a qualquer tempo por convenção, ou ainda, unilateralmente, sob aviso com prazo de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus para as partes, ou ainda prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na formas da Lei Federal 8666/93, mediante Termos Aditivos, permitida apenas a atualização monetária dos valores contratados.

Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

CLÁUSULA QUARTA: Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE efetuará pagamento ao CONTRATADO, nos seguintes valores: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos a partir de Março/2015.

II - as parcelas mensais vencerão no último dia da competência respectiva, e deverão ser liquidadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços.

III - o atraso no pagamento das faturas além do limite acima citado, importará em multa de 10% (dez por cento), ao mês, a ser incluída na fatura seguinte.

IV - a inadimplência por parte da CONTRATANTE por período igual ou superior a 03 (Três) meses consecutivos rescinde, automaticamente, o contrato, ficando a CONTRATANTE obrigada ao pagamento das parcelas vencidas acrescidas da multa de que trata o inciso III, correndo à sua conta, as custas processuais e os honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) do débito apurado em ação de cobrança judicial.

CLÁUSULA QUINTA: A prestação dos serviços inclui visitas periódicas.

CLÁUSULA SEXTA: Fica estipulada multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato caso o CONTRATADO não cumpra os prazos estipulados pelo Tribunal de Contas dos Municípios para apresentação da Prestação de Contas anual, desde que seja apresentada toda a documentação necessária.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fornecer todos os documentos e dados necessários à realização dos trabalhos, não se responsabilizando o CONTRATADO pela veracidade dos mesmos.

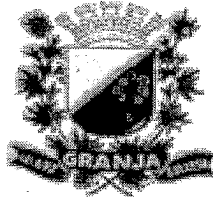
II - fornecer todo material necessário a execução dos serviços;

III - manter em dia o pagamento dos honorários relativos aos serviços contratados.

Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

CLÁUSULA OITAVA: São Obrigações da CONTRATADA:

I - Executar os trabalhos observando os preceitos da legislação pertinente, especialmente a Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

II - arcar com as despesas de seu corpo técnico utilizado para a execução dos trabalhos, inerentes a vencimentos e obrigações sociais;

III - emitir documento fiscal atestando o pagamento pelos serviços;

IV - manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal de Granja, exercício de 2015:

01.01.01.01.031.0001.2.001-Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00;

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) para ambas as partes, que se tornarem inadimplentes do presente Contrato.

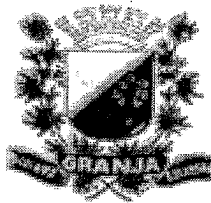
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Correrão por conta da CONTRATADA, as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção de pessoal do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Granja.

Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará






MUNICIPIO DE GRANJA


Câmara Municipal de Granja

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Granja-CE, 04 de Março de 2015

 Nicanor Frota Angelim Filho Presidente do Poder Legislativo Municipal	<i>RAIMUNDO NILO OLIVEIRA TAVARES</i> R NILO DE O.TAVARES - ME CNPJ: 07.679.893/0001-92 Raimundo Nilo de O. Tavares CPF: 022.933.278-17
Contratante	Contratada

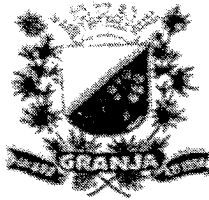
Testemunhas:


Nome: _____
RG/CPF: 030.929.383-99

Jose Roberto Paes de Brito
Nome: _____
RG/CPF: 314.835.423-00

Câmara Municipal de Granja
Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

CONTRATO N° 03.04.003/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA/CE E A EMPRESA SERV CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI - ME.

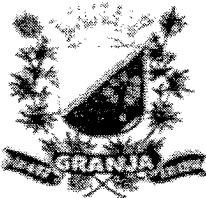
Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Granja - CE, CNPJ n°01.910.741/0001-72, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Granja, o Senhor NICANOR FROTA ANGELIM FILHO, portador do CPF n° 033.299.333-72, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a (o) Empresa SERV CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI - ME, com sede em Graça - Ce, à Rua Cel. José Candido de Carvalho, n° 853, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.954.903/0001-62, neste ato representada pelo Senhor Francisco Marcos Costa de Andrade, Sócio Administrador, brasileiro, Casado, Advogado, OAB/CE N° 24.444 inscrito no CPF sob n° 234.589.413-04, portador da cédula de identidade n° 24.444-SSP-CE, doravante denominada CONTRATADA, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS; ASSESSORIA AUXILIAR JUNTO A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL; EMISSÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E COMPANHAMENTO DOS PRAZOS INERENTES A LEI COMPLEMENTAR 101/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA O presente contrato será regido pelos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo oriundo da Licitação na modalidade Pregão 003/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato terá validade a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser rescindido a qualquer tempo por convenção, ou ainda, unilateralmente, sob aviso com prazo de 30 (trinta) dias sem



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

quaisquer ônus para as partes, ou ainda prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na formas da Lei Federal 8666/93, mediante Termos Aditivos, permitida apenas a atualização monetária dos valores contratados.

CLÁUSULA QUARTA: Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE efetuará pagamento ao CONTRATADO, nos seguintes valores: R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS) PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pagas a partir de Março/2015.

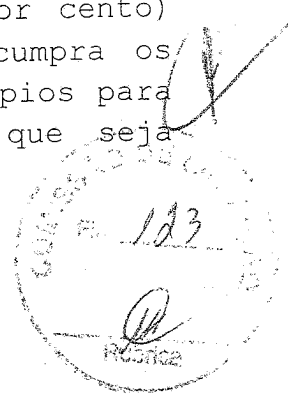
II - as parcelas mensais vencerão no último dia da competência respectiva, e deverão ser liquidadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços.

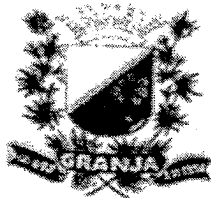
III - o atraso no pagamento das faturas além do limite acima citado, importará em multa de 10% (dez por cento), ao mês, a ser incluída na fatura seguinte.

IV- a inadimplência por parte da CONTRATANTE por período igual ou superior a 03 (Três) meses consecutivos rescinde, automaticamente, o contrato, ficando a CONTRATANTE obrigada ao pagamento das parcelas vencidas acrescidas da multa de que trata o inciso III, correndo à sua conta, as custas processuais e os honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) do débito apurado em ação de cobrança judicial.

CLÁUSULA QUINTA: A prestação dos serviços inclui visitas periódicas.

CLÁUSULA SEXTA: Fica estipulada multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato caso o CONTRATADO não cumpra os prazos estipulados pelo Tribunal de Contas dos Municípios para apresentação da Prestação de Contas anual, desde que seja apresentada toda a documentação necessária.





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fornecer todos os documentos e dados necessários à realização dos trabalhos, não se responsabilizando o CONTRATADO pela veracidade dos mesmos.

II - fornecer todo material necessário a execução dos serviços;

III - manter em dia o pagamento dos honorários relativos aos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA: São Obrigações da CONTRATADA:

I - Executar os trabalhos observando os preceitos da legislação pertinente, especialmente a Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

II - arcar com as despesas de seu corpo técnico utilizado para a execução dos trabalhos, inerentes a vencimentos e obrigações sociais;

III - emitir documento fiscal atestando o pagamento pelos serviços;

IV - manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

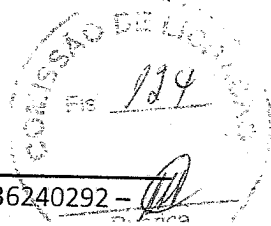
CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal de Granja, exercício de 2015:

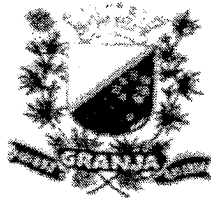
01.01.01.031.0001.2.001 - Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) para ambas as partes, que se tornarem inadimplentes do presente Contrato.

Plenário: Rua Valdomiro Cavalcante, s/n- Centro - CEP: 62.430-000 - Fone/fax: (88) 36240292 -

CNPJ: 01010741/0001-73





MUNICIPIO DE GRANJA


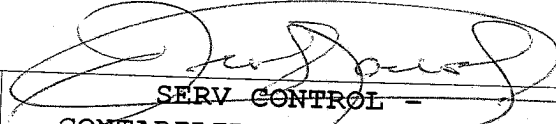
Câmara Municipal de Granja

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Correrão por conta da CONTRATADA, as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção de pessoal do contratado.

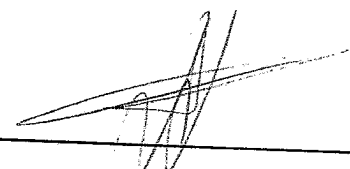
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Granja.

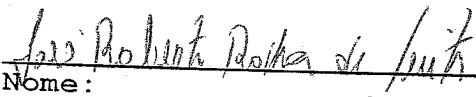
Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

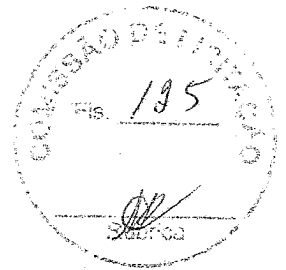
Granja-CE, 04 de Março de 2015

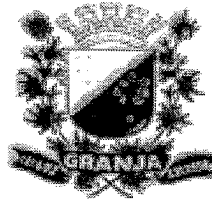
 Nicanor Frota Angelim Filho Presidente do Poder Legislativo Municipal	 SERV. CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSES. PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI - ME.
Contratante	

Testemunhas:


 Nome: _____
 RG/CPF: 030.929.383-99


 Nome: _____
 RG/CPF: 314.835.423-00





MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Comissão de Licitações do Poder legislativo Municipal de Granja, torna público o extrato resumido dos contratos firmados em decorrência do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO como a seguir discrimina:

PROCESSO nº 003/2015 - Pregão Presencial.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADO:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO AO TCM

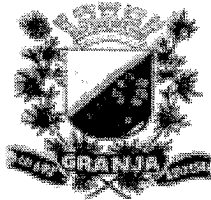
LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
SERV. CONTROL - CONTABILIDADE - CONTROLES INTERNOS E ASSES. PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI - ME.	R\$ 65.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

Sagrou-se vencedora do **LOTE 01** - a Empresa SERV. CONTROL - CONTABILIDADE CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI - ME, no valor de **R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS)MENSAIS, totalizando o valor global de R\$ 60.000,00(SESENTA MIL REAIS)**, Foi feita a análise da documentação do vencedor e contactou-se regularidade da mesma.

Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará





MUNICÍPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

LOTE 02 – SERVIÇOS DE FILMAGENS, FOTOGRAFIAS E EVENTOS

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	LANCE 01	VENCEDOR
R. NILO DE OLIVEIRA TAVARES - ME.	R\$ 11.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Sagrou-se vencedora do **LOTE 02** - a Empresa R. NILO DE OLIVEIRA TAVARES - ME, no valor de **R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) MENSALIS, totalizando o valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, Foi feita a análise da documentação do vencedor e contatou-se regularidade da mesma.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Granja - Ce, 04 de Março de 2015.

NICANOR FROTA ANGELIM FILHO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

JOSE AFRÂNIO ARAÚJO COSTA

Pregoeiro

OBSERVAÇÃO:

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Câmara Municipal em data de **04 de Março de 2015**, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0058484-5) 1ª Turma.

Setor Responsável

Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72
Granja - Ceará

